

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-25PE-FMS

A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, por intermédio de seu Departamento de Licitações, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente edital realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa **ABERTO**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, no modo de disputa aberto, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro designado, mediante inserção de monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema BNC.

1.3. **DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** A partir da disponibilização do edital no BNC sítio <https://bnc.org.br/>, até as **08h00min (horário de Brasília) do dia 10 de fevereiro de 2025**, respeitado o interregno mínimo de 08 (oito) dias úteis para divulgação da licitação.

1.4. **DATA/HORA DA DISPUTA:** A partir das **08:30h (horário de Brasília) do dia 10 de fevereiro de 2025**.

1.5. O edital ficará disponível no Setor de Licitações da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Guanambi – BA, CEP 46.430-000, no site do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, <https://www.guanambi.ba.gov.br/>, no portal Bolsa Nacional de compras - BNC onde será realizada a sessão pública e no *e-mail* para atendimento dos pregões na forma eletrônica: saudelicitacoesgbi@gmail.com.

1.6. O pregoeiro é o responsável por atender aos licitantes interessados e cidadãos no tocante aos esclarecimentos do instrumento convocatório, podendo o atendimento ser presencialmente no Setor de Licitações, através do *e-mail* saudelicitacoesgbi@gmail.com.

1.7. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

1.8. Ocorrendo a decretação de feriado no âmbito da sede do município de Guanambi-BA, ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada,

todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

1.9. Toda e qualquer informação posterior a publicação, tais como respostas a esclarecimentos, prorrogações e revogações serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município de Guanambi no link <https://www.guanambi.ba.gov.br/>, no site municipal na aba transparência pública, no site do BNC, na lista de documentos do processo, sendo de responsabilidade das licitantes acessá-las para obtê-las

2. DO OBJETO

Constitui o objeto do presente processo licitatório: **Registro de preços para futura aquisição de insumos hospitalares destinados as atividades desenvolvidas nas Unidades de Saúde do Município de Guanambi-BA.**

2.1. Termo de Referência constante no Anexo II.

3. DA BASE LEGAL

3.1. A legislação que regula esta licitação e os documentos que a instruem são as seguintes:

3.1.1. As estabelecidas no presente edital e seus anexos;

3.1.2. Os preceitos do direito público;

3.1.3. Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021;

3.1.4. Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte);

3.1.5. Decreto Municipal nº 1817 de 30 de janeiro de 2024 (Decreto de regulamento do Pregão)

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1. As dotações para custeio das despesas com a prestação do fornecimento serão informadas nas notas de empenhos emitidas pelas secretarias municipais ou as dotações para custeio das despesas com o contrato decorrente da presente licitação.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico ou presencialmente, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

5.2 A impugnação poderá ser protocolada presencialmente no Setor de Licitação na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, com endereço constante no item 1.5, via plataforma BNC e através do *e-mail*: saudelicitacoesgbi@gmail.com.

5.3 A impugnação não possui efeito suspensivo.

5.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.5 Caberá a pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.6 A resposta ao pedido de impugnação será publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi, disponibilizada na plataforma do BNC e na aba de licitações no *site* da prefeitura municipal.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC)

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da BNC - Bolsa Nacional de Compras, sediadas no País.

6.2. Os interessados ou seus representantes legais deverão estar credenciados perante o Bolsa Nacional de Compras - BNC, até a data de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

6.3. Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço <http://bnc.org.br/>, acesso “licitantes (fornecedores)”.

6.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico <http://bnc.org.br/>.

6.5. A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BNC licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC, por ato devidamente justificado.

6.6. Os interessados em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão credenciar representantes mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Nacional de Compras, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BNC Licitações”. A participação pode se dar como licitante direto ou ser representado por uma corretora associada.

6.7. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Ipirá (Ba) ou a Bolsa NACIONAL DE COMPRAS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.10. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

6.11. Nas licitações promovidas por órgãos públicos os licitantes estarão sujeitos ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, nos valores de acordo com o link <http://bnc.org.br/>

6.12. O valor cobrado para utilização do sistema constitui receita exclusiva da BNC Licitações para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de fornecimentos, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste pregão eletrônico empresas nacionais do ramo, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, e que estejam previamente credenciadas no BNC por meio do sítio: <https://bnc.org.br/> para acesso ao sistema eletrônico.

7.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita no Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, bem como, estão aptas a usufruírem do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 do referido Estatuto.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar junto ao sistema www.bnc.org.br o enquadramento.

7.5 O atestado de visita não é exigido, porém, é de inteira responsabilidade da licitante a verificação das dificuldades e dimensionamento dos **dados indispensáveis à apresentação da proposta**. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

Caberá à licitante interessada em participar do pregão eletrônico:

- a) Remeter no prazo estabelecido no subitem 1.3 deste edital, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, proposta de preços;
- b) Encaminhar documentação de habilitação e proposta realinhada no prazo disposto neste edital;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, sendo responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar-se de chave de identificação ou da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;

7.7 Não será permitida a participação de empresas:

a) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificada na FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI.

b) Declaradas inidôneas por Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

c) Para verificação da situação descrita na alínea “c”, supra, a pregoeira procederá a consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – ou a qualquer outro cadastro disponível que possua banco de dados de fornecedoras inadimplentes.

d) Suspensas ou Impedidas de licitar ou contratar a Administração Pública Municipal.

e) Em processo de recuperação judicial ou em processo de falência ou concordatária, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no país;

g) Que possuam vínculo familiar com agentes políticos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI;

h) Será considerado familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;

i) Não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas com esta Prefeitura;

j) Tenham participação na elaboração do estudo técnico preliminar ou termo de referência do objeto licitado.

k) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa licitante.

7.8 Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública da licitação, os erros ou omissões porventura observadas. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

7.9 As empresas concorrentes deverão se inteirar dos fornecimentos a serem prestados, assim como as despesas e avaliar os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes da sua execução.

8 REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

8.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao sítio <https://bnc.org.br/>.

8.2 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a pregoeira ou ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.3 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.4 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

8.5 Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto ao BNC- Bolsa Nacional de Compras.

8.6 A comprovação de que trata o subitem 7.2.1.1., quanto à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação, pela licitante vencedora do melhor lance ou proposta, através de um desses documentos:

- a) Contrato Social, registrado na Junta Comercial, constando a condição de ME ou EPP;
- b) Certidão de optante pelo SIMPLES emitido pela Receita Federal;
- c) Verificação da receita bruta informada no balanço patrimonial apresentado.

8.7 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto no item 7.2., para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

- a) Cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) Cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

- d) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- e) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- f) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- g) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- h) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- i) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

9 DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

9.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos do processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, via internet, no sítio <https://bnc.org.br/> ou por Telefone: (77) 99961-4361, e-mail: saudelicitacoesgbi@gmail.com. Os pedidos de esclarecimentos formulados fora deste prazo serão considerados como não recebidos.

9.2 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema, disponibilizado no site <https://bnc.org.br/> e vincularão os participantes e a administração.

9.4 A licitante deverá além das informações específicas requeridas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI adicionar quaisquer outras que julgar necessárias e não mencionadas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegurem a qualidade igual ou superior à indicada nas especificações.

9.5 As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar a execução do objeto, seus custos e prazos.

9.6 Fica entendido que a licitante tenha pleno conhecimento das condições locais onde serão prestados os fornecimentos e terá solucionado todas as dúvidas e esclarecimentos, antes da data da apresentação das propostas.

9.7 Analisando as consultas, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI deverá esclarecê-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por meio eletrônico, via internet, no sítio www.bnc.org.br, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.8 A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos, que a comprovou e a achou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

10 DA PARTICIPAÇÃO

10.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BNC- Bolsa Nacional de Compras.

10.2 Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá declarar no sistema:

10.2.1 a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

10.2.2 o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

10.2.3 o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

10.2.4 a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

10.2.5 o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

10.2.6 O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.;

10.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

10.4Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.5No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

10.7O registro de proposta no sistema de licitações eletrônicas implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas no Instrumento Convocatório.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 Após a divulgação do edital no sítio do BNC, a licitante deverá apresentar no campo correspondente dentro do sistema eletrônico denominado **“Descrição Complementar”**, a sua Proposta de Preços, contendo obrigatoriamente a especificação detalhada dos fornecimentos a serem prestados e quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo aceitas adaptações, modificações e alterações não previstas no edital, contemplando o preço unitário do fornecimento e o total do ITEM, estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas e quaisquer outros incidentes sobre o objeto deste pregão, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.

11.2 Os fornecimentos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes do Edital de Licitação, sob pena de desclassificação da proposta por insuficiência de dados para análise.

11.3Apresentada a proposta, ainda que omissa em sua descrição, mas aceita pela pregoeira, a licitante compromete-se a prestar o fornecimento, objeto deste edital, sem preterição de quaisquer especificações pertinentes constantes no termo de referência, Anexo I deste edital.

11.4Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

11.5O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste pregão, sujeita à revalidação por idêntico período.

11.6Os encargos sociais e despesas administrativas decorrentes da prestação do fornecimento serão de responsabilidade da licitante vencedora.

11.7 Não serão consideradas as propostas ou lances que não contemplem o fornecimento solicitado neste edital.

11.8 As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros formais, os quais poderão ser corrigidos pela pregoeira da seguinte forma:

- a) discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- b) erros de transcrição das quantidades previstas, mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total.
- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total.
- d) erro de adição, mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.
- e) erro de unidade de medida, mantém-se o estabelecido no Edital.

11.9 O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pela pregoeira em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

11.10 Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito (substância).

11.11 Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem anterior, a proposta será desclassificada.

11.12 As licitantes classificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para fazerem jus aos benefícios previstos na referida Lei.

11.13 Os preços propostos deverão ser “à vista”, expressos em reais (R\$), com duas casas decimais.

11.14 No valor do fornecimento devem estar compreendidos todos os custos de materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, transportes (considerar o custo do descarregamento) e demais despesas diretas.

12 DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1 A partir 08h (horário de Brasília) do dia 10 de fevereiro de 2025, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 003-25PE-FMS, com a divulgação das

Propostas de Preços recebidas e, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, conforme previsto neste edital.

12.2 A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

12.3 Para efeito de classificação das propostas, será considerado o **MENOR PREÇO DO ITEM** (art. 82, §2º, I da Lei 14.133/2021), respeitado o preço máximo constante na cotação de preços realizada pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, sendo parte integrante do processo em epígrafe.

12.4 O licitante deverá registrar a proposta para o preço do valor **TOTAL DO ITEM**, sendo desclassificada a proposta apresentada em valor unitário.

12.5 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

12.6 Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma crescente.

12.7 Havendo inoperância do sistema BNC por motivos alheios a vontade do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, a pregoeira enviará mensagem às licitantes por meio do aplicativo do sistema. As licitantes deverão visualizar as mensagens clicando em “consultar mensagens”.

12.8 A licitante, ao acessar a sala de disputa, terá a visão do melhor lance ofertado na disputa, de seu lance e da relação dos lances. O Sistema apresentará apenas o melhor lance (Lance Ofertado) de cada fornecedor. Para a licitante visualizar essas informações deverá clicar no botão “Detalhes Disputa” que estará disponível no canto superior direito da tela, quando o ITEM estiver em disputa.

13 DO JULGAMENTO E ETAPA DE LANCES

13.1 Classificadas as propostas, a pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento do valor consignado no registro.

13.2 MODO DE DISPUTA: ABERTO, com intervalo mínimo conforme constar no sistema, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto e relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

13.3 Havendo lances nos 2 últimos minutos, a etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema (prorrogam-se mais 2 minutos).

13.4 Caso não haja lances nos últimos 2 minutos de duração desta etapa, ela será encerrada automaticamente.

13.5 O pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, poderá reiniciar a etapa de envio de lances (justificadamente).

13.6 Pode haver prorrogações sucessivas em caso de reinício da etapa de envio de lances.

13.7 Essa fase de lances será prorrogada automaticamente sempre que houver lances enviados nesse período.

13.8 Não havendo mais lances na prorrogação, encerra-se a etapa competitiva.

13.9 As licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, os participantes serão informados, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor do lance aos demais participantes.

13.10 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

13.11 A licitante poderá oferecer lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o ITEM.

13.12 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

13.13 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da licitante do lance.

13.14 Os benefícios as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão aplicadas diretamente pelo sistema ou através de justificativa do pregoeiro.

13.15 O procedimento de empate será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o tempo randômico o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para a pregoeira o botão “Convocar” que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que deverá, em 5 (cinco) minutos ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o ITEM. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

13.16 Não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo a pregoeira dar encerramento à disputa do ITEM.

13.17 Sendo a empresa arrematante microempresa ou empresa de pequeno porte torna sem efeito o item 13.7.1. e 13.7.2.

13.18 Encerrada a etapa de disputa de lances, será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo pregoeiro, que poderá encerrar a disputa após as suas considerações.

13.19 Após encerrada a disputa a pregoeira verificará se encontra (m) licitante (s) apta (s) a gozar do benefício disposto no item 7.2 do edital, na forma estabelecida neste instrumento convocatório.

13.20 A pregoeira classificará a proposta abrangida no item 13.7.5 como sendo a que atendeu aos requisitos.

13.21 As licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o ITEM, poderão registrar seus questionamentos para o pregoeiro via Sistema, acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada ITEM, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa.

13.22 Após a análise das propostas, por menor preço ITEM, serão desclassificadas, as propostas que:

a) Apresentar preço unitário do total superior ao valor orçado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que ficarem abaixo de **50% (cinquenta por cento)**, conforme art. 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021, não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

b) Não atenderem às exigências contidas neste edital;

c) Apresentar na planilha, preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero; incompatíveis com os custos dos insumos e salários, acrescidos dos respectivos encargos, incoerentes com os de mercado;

d) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;

e) Apresentar preço unitário superior ao valor máximo constante na cotação de preços apenso ao processo licitatório;

f) Apresentar preço manifestamente inexequível, abrindo-se a possibilidade de comprovação da exequibilidade para a licitante.

g) Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

13.24 O pregoeiro negociará com a licitante que apresentou o lance de menor preço por meio do Sistema, enquanto o ITEM estiver arrematado acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada ITEM disputado e “contraproposta” (negociação).

13.25O sistema informará a proposta de menor preço e seu autor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

13.26Quaisquer propostas que permanecerem com o valor acima do preço máximo admitido serão desclassificadas.

13.27Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao orçado para contratação, conforme cotado pela administração pública municipal, e verificará a habilitação da licitante conforme as disposições deste edital.

13.28O pregoeiro poderá anunciar a licitante vencedora após o encerramento da sessão pública, observados os prazos recursais, ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

13.29A licitante vencedora deverá atender aos termos e condições das especificações técnicas, sob pena de ter a proposta rejeitada.

13.30 A Proposta de Preços, inicialmente encaminhada nos termos determinados neste edital, que compreende a descrição do objeto ofertado e todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes, deverá ser reformulada pela licitante vencedora, em forma de planilha, com o valor unitário e total, devidamente atualizada, bem como com o valor total do item, conforme modelo constante do Anexo II, parte integrante deste edital, após a fase de lances, e enviada mediante a plataforma do BNC, no prazo de **03 (três) horas**, após a solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá conter ainda:

a) Nome e endereço completo da licitante, número de telefone fixo, telefone celular, C.N.P.J., endereço eletrônico (*e-mail*) e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato;

b) Número da conta bancária (banco, agência e número da conta), número dos telefones, nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros, além dos dados cadastrais do representante da empresa, necessários ao preenchimento do instrumento contratual;

c) Especificação completa do objeto ofertado edital;

13.30A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da licitante, e redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pela licitante ou seu representante legal.

13.31 A proposta deverá ser apresentada em moeda corrente nacional (real – R\$), com observância ao preço máximo unitário e total no processo em epígrafe, contendo oferta

firme e precisa, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

13.32 A proposta financeira deverá conter duas casas decimais, e para fins de arredondamento matemático se adotará que abaixo de 5 aproxima para baixo, e a partir de 5 aproxima para cima, exemplo: o valor até 0,004 fica aproximado para 0,00, já o valor a partir 0,005 aproxima para 0,01.

13.33 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos necessários a prestação do fornecimento, leis sociais, frete com o descarregamento, tributos, impostos e quaisquer encargos que incidam sobre o objeto deste edital. No caso de omissão dos referidos impostos, taxas, emolumentos tributos e encargos, considerar-se-ão inclusos no valor total apresentado, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos fornecimentos serem prestados ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI sem ônus adicionais.

13.34 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

13.35 Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente nela indicado, fica estabelecido que este prazo seja o estipulado no edital, nos termos do subitem 11.4.

13.36 Os anexos enviados junto ao edital não poderão ser utilizados para confecção das propostas da licitante, os mesmos deverão ser reconstituídos em papel timbrado da licitante, seguindo como padrão os modelos anexados ao edital.

13.37 Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções de anexos às propostas, de dados não exigidos neste edital, tais como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais"; etc.

13.38 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos fornecimentos serem prestados ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI sem ônus adicionais.

13.39 Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer a empresa que efetivamente prestará o fornecimento, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS, CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, esta quando emitida em nome da matriz e válida para todas as filiais,

e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

13.40 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

14.1 O pregoeiro solicitará à empresa habilitada apresentação das amostras, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema.

14.2 A amostra deve constar os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispondo também de informações quanto às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo.

14.3 O prazo para envio das amostras será de 24 (vinte e quatro) horas.

14.4 É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes definido o prazo.

14.5 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

14.6 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- a) Qualidade da matéria prima e componentes;
- b) Embalagem: Observar se o invólucro protege adequadamente o produto/material; facilidade de abertura da embalagem sem delaminação e suas características, tais como data fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo, estão registrados de forma clara na embalagem;
- c) Praticidade: Verificar praticidade de utilização do material;
- d) Acabamento: Observar qualidade do acabamento do produto/material;
- e) Conformidade Técnica: Avaliar se a especificação técnica é compatível com o produto apresentado e as contidas no Edital;
- f) Segurança: Observar se o produto propicia condições de utilização seguras segundo as normas de Boas Práticas;
- g) Características Técnicas: Observar se a especificação do fabricante está compatível com a finalidade e com características técnicas adequadas; considerar método de esterilização empregado quando for o caso.

14.7 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

14.8 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

14.9 A amostra será submetida à avaliação técnica a fim de se verificar a compatibilidade com o especificado, sendo emitido parecer técnico onde constem os critérios observados e o resultado da análise “aprovado ou reprovado”.

14.10 Será verificado em cada item se o produto atende à sua especificação, finalidade, objetivo e uso. Além disso, se atende à finalidade com qualidade satisfatória, durabilidade.

14.11 Fica designado para composição da Comissão de Servidores para a avaliação, acompanhamento e supervisão de acordo contante do Termo de Referência.

15 HABILITAÇÃO

15.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

15.2 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Pregoeiro solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

15.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

15.4 Por meio de aviso lançado no sistema, via “chat”, o Pregoeiro informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste TR.

16 HABILITAÇÃO JURÍDICA

16.1 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;

16.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690/2012;

16.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

16.4 Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

16.5 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

17 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1 As empresas deverão apresentar atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove a sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação.

17.2 Certificado de registro dos produtos, emitido pela ANVISA/MS – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, conforme estabelece a Lei Federal 6360/76, Ministério da Saúde (**nos itens necessários**).

17.3 Autorização de Funcionamento expedida ANVISA/MS – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde. (**nos itens necessários**).

17.4 Licença sanitária em vigor, emitida pela Autoridade Sanitária Municipal ou Estadual, conforme o caso.

18 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

18.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

18.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

18.3 Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;

18.4 Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante.

18.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

18.6 Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal.

18.7 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

18.8 Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas

19. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

19.1 Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

19.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

- A licitante constituída há menos de 02 (dois) anos, deverá apresentar os documentos previstos no subitem “4.8.2” relativos tão somente ao último exercício financeiro;
- A licitante criada no exercício financeiro em curso poderá apresentar o balanço de abertura devidamente registrado na Junta Comercial, em substituição aos documentos previstos no subitem “4.8.2”;

19.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações;

19.4 A verificação da boa situação financeira do licitante avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG), Índice de Liquidez Corrente (ILC), maiores que 1 (um) e Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 0,5, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com valores extraídos de seu balanço patrimonial:

- $ILG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

- $ILC = \text{Ativo Circulante}$

Passivo Circulante

- $ISG = \text{Ativo Total}$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

- $IE = PC + ELP$

AT

19.5 O licitante que apresentar índices econômicos igual ou inferior a 1 (um) em quaisquer dos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), deverá comprovar Patrimônio Líquido mínimo igual ou superior à 10% do valor estimado da contratação, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

19.6 A condição da alínea “f” acima é aplicável apenas para as empresas que não possuam índice superior a 1 (um);

19.7 Estes índices deverão estar demonstrados em folha a parte, devidamente preenchidos os valores e sua apuração, com assinatura de profissional competente.

19.8 Tratando-se de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar em conformidade com a legislação vigente aplicável à espécie

18.9 A boa situação financeira da licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices apurados deve comprovar, para fins de habilitação, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo no limite de 10% do valor estimado da licitação.

19.10 A empresa deverá apresentar em 01(uma) via, devidamente assinada pelo responsável técnico ou contador acompanhado de CRC, os seguintes indicativos econômico-financeiros, calculados com base nos Balanços Patrimoniais do último exercício social, em destaque e em folha separada, conforme segue:

I – Liquidez Geral: $\frac{AC + ARLP}{PC + ELP} \geq 1,0$	II – Liquidez Corrente: $\frac{AC}{PC} \geq 1,0$	III – Solvência Geral: $\frac{AT}{PC + ELP} \geq 1,0$
Onde: AC- Ativo circulante ARLP – Ativo realizável a longo prazo PC – Passivo Circulante ELP – Exigível a longo Prazo AT – Ativo total ELP – Elegível a longo prazo		

20. OUTROS DOCUMENTOS

20.1 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21;

20.2 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;

20.3 Declaração de que a licitante não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

20.4 Em se tratando de ME e EPP, declaração de observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;

20.5 Declaração e que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

20.6 As declarações supra deverão ser elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo representante legal da licitante.

20.7 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

20.8 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

20.9 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

20.10 O Pregoeiro verificará eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta ao:

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

b) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;

c) Portal de Sanções Administrativas, no endereço eletrônico <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no endereço eletrônico <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>;

e) Relação de apenados do TCE, disponível no endereço eletrônico <https://www.tce.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>;

f) Cadastro integrado de condenações por ilícitos administrativos-cadicon, do tribunal de contas da união, disponível no endereço eletrônico <https://www.portal.tcu.gov.br/responsabilizacaopublica/licitantes-inidoneos>.

g) Para a consulta de fornecedores/prestadores de serviços pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de pessoa jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

19.11 As consultas realizar-se-ão em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários.

19.12 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

19.13 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, bem como de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada, nos termos do disposto no artigo 17 do Decreto nº 56.475/2015.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, no papel do pregoeiro, verificará:

- a) A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados no subitem 14.5 deste edital implicará na inabilitação da licitante.
- b) Em se tratando das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, e mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).
- c) A aplicação do tratamento diferenciado estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.
- d) No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- e) A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo facultado ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- f) Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.
- g) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste edital.

21.2 Em caso de inabilitação ou desclassificação de empresa que utilizou o disposto na Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas, em ordem de classificação, as empresas subsequentes em condições de utilizar o mesmo dispositivo, através de notificação no “Chat Mensagens”, a partir da qual, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para registrar uma nova proposta.

21.3 Caso não haja outra proposta nestas mesmas condições, será retomada a melhor oferta apresentada ao final da fase de lances.

21.4 A informação acerca do valor estimado do objeto da licitação para cada item ocorrerá após o encerramento da etapa de lances.

22 DO SANEAMENTO

22.1 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.2 O pregoeiro poderá realizar o saneamento processual e esclarecimento de documentação se:

a) Em caso de documentos ou certidões que possam ser verificados ou emitidos on-line;

21.1 Não será possível o saneamento processual:

a) Quando os documentos não puderem ser saneados em decorrência de ausência de competência para correção.

21.2 Poderá ser permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos somente para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

22.3 O pregoeiro comunicará a licitante acerca da documentação complementar necessária e esta terá o prazo de 30 (trinta) minutos para providenciar a documentação faltante e anexar no sistema BNC.

22.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

22.5 Decorrido o prazo acima e a licitante não tendo providenciado a devida correção, ficará a empresa declarada inabilitada, sendo convocada a licitante subsequente.

23 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

23.1 Nas 02 (duas) horas posteriores a declaração do vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante, até aquelas que foram desclassificadas antes da fase de lances, poderão manifestar de forma motivada a intenção de recurso no site do BNC.

23.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, exclusivamente via sistema no site do BNC.

23.3 Os demais licitantes ficaram intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

23.4 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 16.1, importará na decadência desse direito, e a autoridade competente estará autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

23.5 O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

23.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Guanambi-BA, nos dias úteis, no horário do expediente administrativo.

23.7 As razões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, tempestivamente, conforme disposto acima, e dirigidas ao pregoeiro, que decidirá sobre eles, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão e for solicitado pelo licitante.

23.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

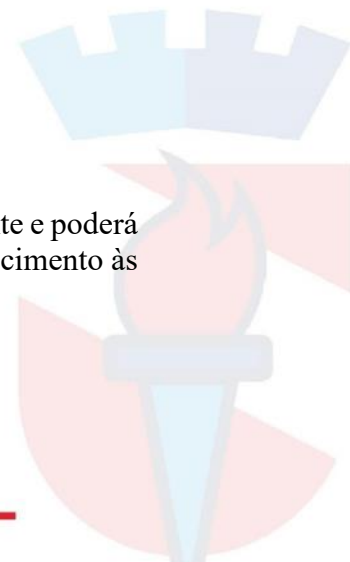
24 DA ADJUDICAÇÃO

24.1 A adjudicação do objeto d

24.2 o presente certame será viabilizada pela autoridade competente.

25 HOMOLOGAÇÃO

25.1 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e poderá ser realizada depois ou concomitante com a adjudicação da prestação do fornecimento às proponentes vencedoras.



26 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

26.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

26.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

26.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

26.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

26.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

26.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

27 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

27.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

27.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

26.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

26.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

26.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

26.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

28. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

28.1 O prazo de entrega dos materiais será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, sendo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento:

a) A entrega dos materiais deverá ser efetuada no Almoxarifado Central no horário das 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis, salvo com solicitação autorizada pela equipe de fiscalização do contrato, conforme endereço Rua Alto da Boa Vista - sem número - Bairro Centro, Guanambi-BA, CEP 46430-000.

b) A data prevista para entrega deve ser comunicada pela Contratada diretamente a unidade de saúde, sendo que qualquer alteração na data de entrega prevista deve ser comunicada previamente à unidade pela Contratada, respeitado o prazo máximo de entrega previsto neste Termo de Referência.

- c) Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
- d) Os produtos entregues devem ter o prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses ou para produtos com validade total inferior a 18 (dezoito meses), apresentar vigência mínima de 80% desta, contados do atesto da nota fiscal.
- e) Na impossibilidade de fornecer o produto que atenda os prazos mínimos anteriormente citados, o fornecedor, desde que previamente autorizado pelo contratante, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida mediante apresentação de carta de comprometimento de troca de produto em caso de seu vencimento.
- f) Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.
- g) Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares contados da comunicação formal da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque.
- h) São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.
- i) O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.
- j) Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde.
- k) Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.
- l) A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.
- m) Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos da análise. Os laudos elaborados serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto

considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

n) A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) emitir notas fiscais de venda.

29 DO PAGAMENTO

29.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da manutenção da regularidade fiscal exigida para contratação, observadas as disposições deste Termo de Referência.

29.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

29.3 À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se os produtos não estiverem em perfeitas condições de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência.

30 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

30.1 A presente licitação será realizada na modalidade de pregão eletrônico, de acordo com o arrematado pelo art. 6º, inciso XLI; art. 28, inciso I; art. 29, parágrafo único; todos da Lei n.º 14.133/2021, conforme item 1.2, considerando a oportunidade de maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantajosidade e economicidade ao ente público ordenador na escala de preços a serem ofertados.

30.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

30.3 A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de entrega por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso XXIX, da Lei n.º 14.133/2021.

31 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

31.1 Prestar os serviços de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos pelas normas de Vigilância Sanitária .

31.2 Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, dos produtos e materiais utilizados quando necessário, substituindo ou refazendo os serviços que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste TR, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive a rescisão contratual;

31.3 A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado a Administração, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelos fiscais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcí-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

32 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

32.1 Emitir Ordem de Serviço.

32.2 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

32.3 Rejeitar todo serviço e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

32.4 Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto, se não abordadas no Termo de Referência.

33 ASSINATURA DIGITAL

33.1 É permitida a assinatura de documentos, declarações, proposta, contrato, alterações contratuais mediante assinatura digital.

33.2 A assinatura digital é gerada a partir do uso do Certificado Digital ICP-Brasil e tem o mesmo valor jurídico da assinatura manuscrita, garantido pela legislação brasileira. Para utilizá-la é preciso subir o documento em um portal de assinaturas e usar um Certificado e-CPF ou e-CNPJ. Nos casos em que o documento for assinado em nome de uma empresa, para a assinatura digital ter eficácia jurídica, ela deve ser proveniente do

Certificado do(s) representante(s) legal(ais), mencionado(s) no contrato social ou estatuto da empresa.

33.3A licitante que optar pela assinatura digital deve possuir certificado digital próprio.

33.4 A licitante deverá informar a administração municipal que assinará os documentos de forma digital, fornecendo o endereço para verificação da autenticidade da assinatura.

34 DA SUBCONTRATAÇÃO

34.1 Não é permitida a subcontratação.

35 COMPETÊNCIA

35.1 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI:

a) Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento dos fornecimentos objeto do contrato a que se refere esse edital.

36 DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

36.1A Fiscalização fará as vistorias e se a prestação do fornecimento estiver de acordo com as descrições/especificações e efetivamente não tendo nenhuma observação a fazer, será lavrado o Termo de Encerramento Físico do contrato.

36.2Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a prestadora providencie as correções ou acertos apontados, após o que, estando a Fiscalização de acordo, será lavrado o Termo de Encerramento Definitivo do fornecimento, sendo que este deverá ser assinado por representante autorizado da prestadora.

36.3A execução em definitivo da prestação do fornecimento, após a sua conclusão total, obedecerá ao disposto no Artigo 140 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

36.4O processo de fiscalização será realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI através de um representante da administração especialmente designado por ela.

37 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

37.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no art. 155 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

37.2 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

38 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

38.1 A licitante vencedora fica obrigada a garantir a prestação do fornecimento do objeto desta licitação.

38.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

38.3 É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

38.4 As situações não previstas neste edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinente com o objeto do pregão e observada à legislação.

38.5 Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente Contrato, especialmente os referentes a fornecimentos extras.

38.6 O fornecimento extra não contemplado na proposta feita pela prestadora deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.

38.7 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que, a critério da pregoeira, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

38.8 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.

38.9 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI poderá, ainda, revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por

ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.

38.10 O recebimento do objeto deste edital se dará através da fiscalização da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, por meio de servidor por ela designado, o qual emitirá o Relatório de Acompanhamento de Contratos - RAC.

38.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

38.12 Fica assegurado ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI e aos seus servidores o direito de acompanhar e fiscalizar os fornecimentos prestados pela licitante, com livre acesso a quaisquer informações e esclarecimentos julgados necessários a prestação do fornecimento.

38.13 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI fica assegurado o direito de a seu exclusivo critério, participar total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos trabalhos aqui contratados.

38.14 Responsabiliza-se a licitante vencedora por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI e a terceiros, em decorrência da execução do objeto desta licitação.

38.15 A licitante vencedora será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhistas, securitária, previdenciária e fiscal, os quais correrão por sua conta exclusivas.

38.16 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

38.17 A licitante que vier a se sagrar vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

38.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI.

38.19 Para efeito da contagem dos prazos, o expediente no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI é das 08h às 12h e das 14h às 17h, sendo considerado intempestivo o recurso ou representação quando não recebido pela pregoeira ou pelo Protocolo do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI até as 17h (dezessete) horas do último dia do prazo.

38.20 Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação constante no item 3 deste edital.

38.21 Este edital e seus anexos farão parte integrante da requisição a ser emitida em nome da licitante vencedora, independente de transcrições.

38.22 O Foro da Justiça da Comarca de Guanambi será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

38.23 O pregoeiro do presente pregão será o servidor Maurício Gomes Costa – Matrícula nº 400050.

38.23.1 Em caso de impossibilidade de atuação do servidor aqui designado, será substituído por outro pregoeiro lotado na mesma unidade.

38.24 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
- ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUADRO DE RESERVAS DE VAGAS
- ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
- ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Guanambi-BA, 24 de janeiro de 2025.

Géssica Neves Fernandes Silva
Departamento de Ouvidoria do SUS
MATRÍCULA Nº 90059



**ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-25PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066-24-FMS**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) que visa apresentar solução para Registro de preços para futura aquisição de insumos hospitalares destinados as atividades desenvolvidas nas Unidades de Saúde do Município de Guanambi-BA.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

O Sistema Único de Saúde (SUS), para cumprir sua função de prestar assistência à saúde respeitando os princípios de universalidade, equidade e integralidade, necessita de uma rede de assistência em que os pontos de atenção atuem de forma ordenada, articulada, harmônica e acessível, garantindo a acessibilidade à população.

A Secretaria de Saúde de Guanambi possui uma estrutura significativa, composta por diversas unidades: 30 Equipes de Saúde da Família, UPA (Unidade de Pronto Atendimento 24 horas), SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), TFD (Programa de Tratamento Fora de Domicílio), 1º Centro de Saúde, CISB (Centro Integrado de Saúde Bucal), Centro de Atenção Psicossocial II – CAPS Beija-Flor, Casa da Criança, Centro de Atenção Psicossocial CAPS AD, Hospital Municipal de Guanambi,

CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento), LACEN (Laboratório Central de Saúde Pública), Centro de Controle de Natalidade Canina, POLIMEG (Policlínica Médica de Guanambi) e Centro de Fisioterapia.

Considerando que os serviços prestados por essas unidades possuem, impreterivelmente, caráter de atendimento continuado, sob pena de aumento da incidência de óbitos, é fundamental destacar que as atividades desenvolvidas nesses serviços envolvem processos delicados e de ampla complexidade, cujo objetivo final é salvar vidas.

Além disso, a aquisição de materiais para essas unidades é essencial para o atendimento de pacientes com os mais diversos quadros clínicos, incluindo condições graves e agudas, vítimas de violência urbana, acidentes de trânsito e trabalho, bem como enfermidades e outras patologias.

Por fim, é importante ressaltar que a Secretaria de Saúde tem como missão promover serviços de saúde humanizados e de qualidade aos usuários, otimizando os recursos humanos, financeiros e materiais. Buscando, assim, garantir os princípios constitucionais e o cumprimento das legislações vigentes, nos diferentes níveis de atenção, fortalecendo o Sistema Único de Saúde na cidade de Guanambi.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

O Plano Anual de Contratações da Secretaria de Saúde está previsto para 2025, entretanto, essa demanda consta no planejamento da administração pública para contratação durante o ano de 2024.

3. ÁREAS CONTRATANTES

UNIDADE SOLICITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria de Saúde	Edmilson Nascimento

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1 A licitante vencedora deverá proporcionar entrega dos insumos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo).

4.2 O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.3 O contratado deverá fornecer os insumos hospitalares produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

4.4 O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos produtos fornecidos. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos insumos hospitalares, sem qualquer ônus para a municipalidade.

4.5 O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

4.6 Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as

capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

- Local e horário(s) da entrega:

a) **Almoxarifado**

Endereço: Rua Alto da Boa Vista, S/Nº, Centro, Guanambi – BA, deverão ser entregues em dias úteis, das 7:00 às 12h, das 14h às 17:00;

4.7 O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

4.7.1 Prazo de entrega/execução: Em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura ou Secretaria Requisitante.

4.7.2 Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada em Autorização de Fornecimento (AF) dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior.

4.7.3 Os insumos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7.4 Prazo de vigência da contratação: 12 meses a contar da data de assinatura da ata de registro de preços;

4.7.5 Do Prazo e forma de garantia (garantias legal e complementar - inciso III, § 1º, art. 40 – art. 58 - § 1º do art. 96, NLL):

4.7.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, gramatura, fabricante, prazo de validade e procedência, vinculam a Contratada;

4.7.7 As garantias serão de acordo com o Código de defesa do Consumidor.

4.8 Da validade dos produtos:

4.8.1 O objeto deverá ter prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo.

4.9 A licitante deverá apresentar, como documento necessário à habilitação:

4.9.1 As empresas deverão apresentar atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove a sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação;

4.9.2 Certificado de registro dos produtos, emitido pela ANVISA/MS – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, conforme estabelece a Lei Federal 6360/76, Ministério da Saúde (nos itens necessários).

4.9.3 Autorização de Funcionamento expedida ANVISA/MS – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde. (nos itens necessários)

4.9.4 Documento, emitido por órgão oficial competente, comprovando que a licitante proponente está regular e apta para o funcionamento perante os Serviços de Vigilância Sanitária.

4.9.5 Ainda a licitante vencedora deverá ser solicitada a AMOSTRA (prova de conceito) dos insumos hospitalares especificados no Termo de Referência como condições de atestar a qualidade dos produtos;

4.9.6 O fornecimento dos produtos será de forma PARCELADA.

4.9.7 Possuir regularidade perante o CNJ (Conselho Nacional de Justiça), com comprovação através de certidão negativa.

4.9.8 Possuir certidões válidas, conforme o §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

4.9.9 Para habilitação, a Contratada deverá cumprir o disposto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

4.9.10 Atender às solicitações nos prazos estipulados em Contrato.

4.9.11 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto da contratação, tais como impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e deverá apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Fiscal do Contrato.

4.9.12 Manter durante toda a vigência do Contrato as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

4.9.13 Cumprir o objeto do Contrato de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

4.10 Da marca

De acordo com as orientações do fabricante, disponíveis no manual de instruções do **desfibrilador ZOLL AED Plus**, a utilização de baterias da marca Duracell é expressamente recomendada pela ZOLL. O fabricante destaca que o uso de baterias de outras marcas pode comprometer o desempenho do equipamento, resultando em tempos de carga significativamente mais longos, o que pode ser incompatível com as exigências de situações de emergência médica.

O desfibrilador ZOLL AED Plus utiliza 10 baterias para seu funcionamento adequado, sendo indispensável seguir as recomendações do fabricante para garantir a eficácia e a segurança do equipamento. Assim, a especificação da marca Duracell como requisito técnico para o fornecimento atende ao disposto no art. 41, I da Lei nº 14.133/2021, que exige a devida fundamentação técnica e justificativa de exclusividade para assegurar o melhor interesse público.

4.11 Da Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento dos insumos, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

4.12 Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

Para o presente objeto não é necessária a previsão de participação de empresas de forma consorciada, considerando que o objeto não é complexo e pode ser desenvolvido por uma só empresa, sendo assim, o instituto, não representa para o caso estudado, maior garantia a execução contratual, e a sua não adoção permitiria maior facilidade para o processo de fiscalização.

4.13 Da sustentabilidade, se for o caso:

Em razão de se tratar de objeto de natureza comum, não foi vislumbrado nenhum critério de sustentabilidade necessário ao caso.

Outros requisitos exigidos para a contratação, se for o caso: Não possui em razão de se tratar de produtos comuns de baixa complexidade;

4.14 Obrigações da contratante

4.14.1 Apresentar a Autorização de Fornecimento, especificando o item, a quantidade e o local de entrega;

4.14.2 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

4.14.3 Fiscalizar se a qualidade e validade do produto estão de acordo com o descrito no Edital;

4.14.4 Fiscalizar se o prazo de entrega está de acordo com o descrito no edital;

4.14.5 O Fiscal de Contrato da Secretaria ou Setor é responsável por conferir a entrega e enviar a Nota Fiscal para pagamento.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1 Realizou-se levantamento no âmbito desta Administração, a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos.

5.2. Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores quanto à finalidade na frequência e consumo dos materiais. Assim, tem-se a previsibilidade de contratação dos seguintes quantitativos:

INSUMOS HOSPITALARES						
Item	Discriminação dos produtos	Qtde	Unidade	Marca	Valor unit.	Valor total
01	Abaixador língua - abaixador língua material: madeira, tipo: descartável, comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula, largura: 1,50 cm, espessura: 2 m, pacote com 100 unidades	1.600	Pacotes			
02	Absorventes geriátricos unissex tamanho único com 20 und	240	Pacotes			
03	Ácido acético 2% - frasco 1000ml	60	Frascos			
04	Ácido peracético à 0,2 % galão 5 litros. Composição: ácido paracético, peróxido de hidrogênio, ácido acético, veículo, solução 15 %. Deve apresentar dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do registro na anvisa	10	Galões			
05	Água destilada – frasco com 10ml	20.000	Frascos			
06	Água destilada galão de 05 litros	4.200	Galões			

07	Água oxigenada de 1 litro	1.00 0	Frascos			
08	Água para injeção – frasco 500 ml	3.00 0	Frascos			
09	Agulha descartável (13x4,5) - embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, estéril. Atóxica, aspirogênica, com conexão para seringas com bico slip e luer lock. Caixa com 100 unidades. Devidamente cadastrado na anvisa. Validade mínima de 18 meses após a entrega do material. Amostra	500	Caixas			
10	Agulha descartável (20x5,5) - embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, estéril. Atóxica, aspirogênica, com conexão para seringas com bico slip e luer lock. Caixa com 100 unidades. Devidamente cadastrado na anvisa. Validade mínima de 18 meses após a entrega do material. Amostra	1.00 0	Caixas			
11	Agulha descartável (25x07) - embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, estéril. Atóxica, aspirogênica, com conexão para seringas com bico slip e luer lock. Caixa com 100 unidades. Devidamente cadastrado na anvisa. Validade mínima de 18 meses após a entrega do material. Amostra	240	Caixas			
12	Agulha descartável (30x07) - embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, estéril. Atóxica, aspirogênica, com conexão para seringas com bico slip e luer lock. Caixa com 100 unidades. Devidamente cadastrado na anvisa. Validade mínima de 18 meses após a entrega do material. Amostra	600	Caixas			
13	Agulha descartável (30x08) - embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, estéril. Atóxica, aspirogênica, com conexão para seringas com bico slip e luer lock. Caixa	1.50 0	Caixas			

	com 100 unidades. Devidamente cadastrado na anvisa. Validade mínima de 18 meses após a entrega do material. Amostra					
14	Agulha descartável (40x12) - embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, estéril. Atóxica, aspirogênica, com conexão para seringas com bico slip e luer lock. Caixa com 100 unidades. Devidamente cadastrado na anvisa. Validade mínima de 18 meses após a entrega do material amostra	1.50 0	Caixas			
15	Agulha para raqui descartável 25g	4.00 0	Unidades			
16	Agulha para raqui descartável 27g	2.50 0	Unidades			
17	Álcool absoluto 99 %- 1 litro	2.20 0	Frascos			
18	Álcool gel 70% -galão 5 litros	400	Galões			
19	Álcool iodado 0,1% -frasco com 1 litro	240	Frascos			
20	Alcool, etílico 70%, solução anti-séptica uso externo, frasco com 1 litro	16.1 70	Frascos			
21	Alcool, etílico em gel, anti-séptico 70%, para as mãos em refil, fragrância agradável, para assepsia das mãos. Embalagem com no mínimo 1000 ml cada, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	6.24 4	Frascos			
22	Algodão em rolete 32 gramas, pacote com 100 unidades	2.00 0	Pacotes			
23	Algodão ortopédico 15 cm com 12 unidades	500	Pacotes			
24	Algodão ortopédico 10 cm com 12 unidades	500	Pacotes			

25	Algodao, hidrófilo, 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão embalagem: rolo com 500 g em embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde	2.310	Rolos			
26	Almotolia 250 ml branca	730	Unidades			
27	Almotolia 250 ml escura	400	Unidades			
28	Anuscópio descartável aberto	500	Unidades			
29	Atadura de crepom 10 cm x 1,80 mts 13 fios pacote com 12 - amostra	5.000	Pacotes			
30	Atadura de crepom 12 cm x 1,80 mts 13 fios - pacote com 12 - amostra	5.000	Pacotes			
31	Atadura de crepom 15 cm x 1,80 mts 13 fios - pacote com 12 - amostra	8.000	Pacotes			
32	Atadura de crepom 20 cm x 1,80 mts 13 fios pacote com 12 - amostra	8.000	Pacotes			
33	Atadura de crepom 30 cm x 1,80 mts 13 fios pacote com 12 - amostra	100	Pacotes			
34	Atadura gessada nº 15 com 20 - unidades	400	Caixas			
35	Atadura gessada nº 20 com 20 unidades	400	Caixas			
36	Avental cirúrgico descartável - tamanho único (aproximadamente 1,20 comprimento x 1,40 largura) - avental cirúrgico confeccionado em	3.310	Unidades			

	tnt, 100% polipropileno, com gramatura mínima de 40g/m², na cor branca, punho com ribana e acabamento em viés na gola, abertura traseira, fechamento de amarrar traseiro, produto não estéril, pacote com 10 unidades - amostra					
37	* Bateria para dea aed plus - zoll, conjunto completo para substituição de baterias da zool aed plus, contendo 10 unidades. Bateria duracelle de lithium 123 - cr 17345; tensão: 3 v (cada bateria) produto importado e de alta qualidade; não tóxico ao meio ambiente; possui validade de até 05 anos - marca duracell recomendada pela fabricante do dea zoll.	20	Conjuntos			
38	Bocal descartável adulto - (28x59) para uso em espirometria compatível com espirômetro digital datospirmicro cibemed -pacote com 100 unidades, embalados individualmente	20	Pacotes			
39	Bocal descartável adulto – (30x1.0x65) para aparelho de espirometria – pacote 50 com unidades.	40	Pacotes			
40	Bolsa coletora de urina estéril 2.000 ml sistema fechado	3.000	Unidades			
41	Bolsa coletora de urina infantil descartável, no tipo unissex. Coletor infantil com furo recortado nos modelos unissex, com fita adesiva dupla face, hipoalérgica, resistente e que não desprende do conjunto. Composto por saco com comprimento de 17 cm e largura de 10 cm, com um furo pré-cortado e com película protetora não aderente e descartável. Confeccionadas em polietileno de baixa densidade, transparente, atóxico e maleável com capacidade para 100ml; com selagem de alta resistência nas bordas assegurando a	6.000	Unidades			

	integridade do saco para que não provoquem lesão ao paciente ou vazamento					
42	Bolsa de colostomia/ieostomia drenável, opaca, recortável 19-64mm - amostra	7.00 0	Unidad es			
43	Caixa coletora para materiais perfurocortantes resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. Capacidade 13 litros	9.32 0	Unidad es			
44	Caixa coletora para materiais perfurocortantes resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. Capacidade 20 litros	300	Unidad es			
45	Caixa coletora para materiais perfurocortantes resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. Capacidade 7 litros	900	Unidad es			
46	Cal sodada com 4,3 a 5 kg - cal sodada com maior capacidade de absorção de co2 e insignificante desprendimento de pó, forma semi-esférica para uma melhor compactação no canister com diminuição da resistência ao fluxo respiratório	40	Frascos			
47	Campo operatório 45 x 50 pacte com 50 unid	900	Pacotes			
48	Cânula orofaríngea, material poliuretano flexível, tipo guedel – tam. 0	3	Unidad es			

49	Cânula orofaríngea, material poliuretano flexível, tipo guedel – tam. 1	3	Unidades			
50	Cânula orofaríngea, material poliuretano flexível, tipo guedel – tam. 2	3	Unidades			
51	Cânula orofaríngea, material poliuretano flexível, tipo guedel – tam. 3	3	Unidades			
52	Cânula orofaríngea, material poliuretano flexível, tipo guedel – tam. 4	3	Unidades			
53	Cânula orofaríngea, material poliuretano flexível, tipo guedel – tam. 5	3	Unidades			
54	Cateter nasal infantil	100	Unidades			
55	Cateter para oxigênio nº 08	600	Unidades			
56	Cateter tipo óculos	6.000	Unidades			
57	Cateter i.v. N° 14 (jelco)	10.000	Unidades			
58	Cateter i.v. N° 16 (jelco)	10.000	Unidades			
59	Cateter i.v. N° 18 (jelco)	20.000	Unidades			
60	Cateter i.v. N° 20 (jelco)	50.000	Unidades			
61	Cateter i.v. N° 22 (jelco)	80.000	Unidades			
62	Cateter i.v. N° 24 (jelco)	50.000	Unidades			

63	Clamp umbilical - classificação anvisa: classe i, material (is) confeccionado em corpo único e nylon elastico. Apresentação: contendo fecho de segurança inviolável, bordas que se fixem ao coto capaz de assegurar a rápida cicatrização sem risco de hemorragias ou deslizamentos. Característica(s): estéril, resistente, atóxico, antialérgico, capaz de adaptar-se ao diâmetro do cordão umbilical e manter pressão constante e uniforme mesmo após o encolhimento, mumificação e dissecação do coto. Característica(s) adicional(is): embalado individualmente em papel grau cirurgico com abertura em pétala. Pacote com 100 unidades.	3	Pacotes			
64	Cloreto de sódio 0,9% - frasco 10 ml	20.00	Frascos			
65	Cloreto de sódio 10% - frasco 10ml	5.000	Frascos			
66	Cloreto de sódio 10% - frasco 20 ml	2.000	Frascos			
67	Cloreto de sódio 20% - frasco 10 ml	1.500	Frascos			
68	Clorexidina 2% - frasco 500ml	126	Frascos			
69	Coletor de exame, tipo universal, para fezes e urina, tipo copo, estéril, capacidade de 50 ml, em pvc, branco fosco, tampa com fechamento em rosca.	50.300	Unidades			
70	Coletor de urina de perna com válvula anti-refluxo 500 ml sem extensão	300	Unidades			
71	Coletor de urina sistema aberto (tipo saco) cordão com 2000 ml – pacote com 100	250	Pacotes			
72	Coletores de secreção e urina estéril 1.200 ml	50	Unidades			

73	Compressa cirúrgica gaze hidrófilo estéril – pacote com 10 unidades 13 fios	60.200	Pacotes			
74	Compressa de gaze 7,5x7,5 9 fios embalagem com 500 unidades	2.000	Pacotes			
75	Compressa de gaze 7.5 x 7.5 08 dobras, 13 fios – pacote 500 gr - amostra	15.000	Pacotes			
76	Curativo hidrocolóide 10 x 10 cm	50	Unidades			
77	Curativo hidrocolóide 15 x 20 cm	50	Unidades			
78	Detergente enzimático com quatro ou mais enzimas, contendo detergente tensoativos não iônicos ph neutro não corrosivo biodegradável atóxico específico para limpeza de instrumentais, equipamentos e artigos médicos limpeza manual ou equipamento automatizado com diluição a partir de 1ml atender rdc nº 55/2012 apresentar laudos de irritabilidade dérmica e ocular laudo de atividade amiolítica e proteolítica. Laudo de biodegradabilidade, laudo de corrosividade em instrumental ph laudo das atividades bacteriostático do detergente. Embalagem: galão de 5litros com dados de identificação do produto, concentração, indicação, modo de uso, marca do fabricante, prazo de validade, lote, responsável técnico, registro na anvisa/ms.	170	Galões			
79	Detergente enzimático com quatro ou mais enzimas, contendo detergente tensoativos não iônicos ph neutro não corrosivo biodegradável atóxico específico para limpeza de instrumentais, equipamentos e artigos médicos limpeza manual ou equipamento automatizado com diluição a partir de 1ml atender rdc nº 55/2012 apresentar laudos de irritabilidade dérmica e ocular laudo de atividade amiolítica e	240	Litros			

	proteolítica. Laudo de biodegradabilidade, laudo de corrosividade em instrumental ph laudo das atividades bacteriostático do detergente. Embalagem: frasco 1000 ml com dados de identificação do produto, concentração, indicação, modo de uso, marca do fabricante, prazo de validade, lote, responsável técnico, registro na anvisa/ms.					
80	Dispositivo para incontinência urinária com extensão	1.500	Unidades			
81	Dispositivo para incontinência urinária sem mangueira nº 06 - caixa com 04 unid	300	Pacotes			
82	Dispositivo para infusão - torneirinha descartável de 3 vias	1.600	Unidades			
83	Dreno de sucção 3,2mm – tipo portvac	300	Unidades			
84	Dreno penrose n.º 1 estéril – pacote com 12	40	Pacotes			
85	Dreno penrose n.º 2 estéril – pacote com 12	60	Pacotes			
86	Dreno penrose n.º 3 estéril – pacote com 12	40	Pacotes			
87	Dreno penrose n.º 4 estéril – pacote com 12	40	Pacotes			
88	Eletrodos de estanho reutilizáveis, com pino de segurança para eeg (para aparelho neuromap, neurotec.1.10 m) jogo com 25 unidades	20	Jogos			
89	Eletrodos ecg descartável para monitoração adulto	80.000	Unidades			
90	Eletrodos ecg descartável para monitoração infantil	5.000	Unidades			
91	Embalagem saco para esterilização (140x260) caixa c/100 unidades	5	Caixas			
92	Embalagem saco para esterilização (90x245) caixa c/100 unidades	5	Caixas			

93	Embalagem tubular para esterilização 10cm x100mt	100	Rolos			
94	Embalagem tubular para esterilização 15cmx100mt	600	Rolos			
95	Embalagem tubular para esterilização 25cm x100mt	300	Rolos			
96	Embalagem tubular para esterilização 30cmx100mt	100	Rolos			
97	Embalagem tubular para esterilização 50cmx100mt	40	Rolos			
98	Equipo de transfusão de sangue e hemoderivados	6.00 0	Unidad es			
99	Equipo macrogotas com injetor lateral	80.0 00	Unidad es			
100	Equipo macrogotas fotossensível para bomba de infusão: de uso único (descartável) para uso em bomba de infusão med pump mp-20*, estéril, atóxico, apirogênico, comprimento de aproximadamente 2,20m, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro antibacteriano de ar e capa protetora.	6.00 0	Unidad es			
101	Equipo microgotas com injetor lateral	10.0 00	Unidad es			
102	Equipo para alimentação integral	8.00 0	Unidad es			
103	Equipo para nutrição enteral	20.0 00	Unidad es			
104	Escova cervical com 100 unidades	300	Pacotes			
105	Escova para assepsia com pvpi	7.00 0	Unidad es			

106	Esparadrapo 10 x 45 cm	8.00 0	Rolos			
107	Espátula de ayres - pct. Com 100 unidades	500	Pacotes			
108	Especulo vaginal estéril sem lubrificação grande - amostra	6.00 0	Unidad es			
109	Especulo vaginal estéril sem lubrificação médio - amostra	16.0 00	Unidad es			
110	Especulo vaginal estéril sem lubrificação pequeno - amostra	5.00 0	Unidad es			
111	Faixa smarch material de borracha - 10mm x 2m	30	Unidad es			
112	Faixa smarch material de borracha - 12mm x 2m	30	Unidad es			
113	Faixa smarch material de borracha - 15mm x 2m	30	Unidad es			
114	Faixa smarch material de borracha - 20mm x 2m	30	Unidad es			
115	Faixa smarch material de borracha - 6mm x 2m	30	Unidad es			
116	Filme para ultrassonografia (upp - 110s) 110 mm x 20m - amostra	50	Unidad es			
117	Fio catgut cromado nº 0 com agulha caixa com 24 unidades	200	Caixas			
118	Fio catgut cromado nº 1 com agulha caixa com 24 unidades	200	Caixas			
119	Fio catgut cromado nº 2 com agulha caixa com 24 unidades	200	Caixas			
120	Fio catgut cromado nº 3 com agulha caixa com 24 unidades	300	Caixas			

121	Fio cirúrgico estéril algodão sem agulha 45 cm pré-cortado n.º 0 - caixa c/24 unidades	200	Caixas			
122	Fio cirúrgico estéril algodão sem agulha 45 cm pré-cortado n.º 1 - caixa c/24 unidades	80	Caixas			
123	Fio cirúrgico estéril algodão sem agulha 45 cm pré-cortado n.º 2 - caixa c/24 unidades	80	Caixas			
124	Fio cirúrgico seda n.º 0 sem agulha 15 x 45 cm - caixa com 24 unidades	200	Caixas			
125	Fio cirúrgico seda n.º 1 sem agulha 15 x 45 cm - caixa com 24 unidades	200	Caixas			
126	Fio de nylon n.º 00c/ agulha caixa c/24 unidades	200	Caixas			
127	Fio de nylon n.º 05 c/ agulha caixa c/24 unidades	400	Caixas			
128	Fio de nylon n.º 01c/ agulha caixa c/24 unidades	300	Caixas			
129	Fio de nylon n.º 02 c/ agulha caixa c/24 unidades	400	Caixas			
130	Fio de nylon n.º 03 c/ agulha caixa c/24 unidades	1.600	Caixas			
131	Fio de nylon n.º 04 c/ agulha caixa c/24 unidades	1.200	Caixas			
132	Fio de sutura absorvível n.º 4 caixa com 12 unidades.	20	Caixas			
133	Fio de sutura absorvível poliglactina 910 0 com agulha 4.0 cm c/ 36und	90	Caixas			
134	Fio de sutura absorvível poliglactina 910 1.0 com agulha 4.0 cm c/ 36und	90	Caixas			
135	Fio de sutura absorvível poliglactina 910 2.0 com agulha 4.0 cm c/ 36un	90	Caixas			
136	Fio de sutura algodão 0 sem agulha - caixa c/24 unidades	100	Caixas			

137	Fio de sutura linho 0 com agulha 3.0cm - caixa c/24	50	Caixas			
138	Fio de sutura linho 0 sem agulha - caixa c/24 unidades	100	Caixas			
139	Fio de sutura polipropileno 0 com agulha 4.0 cm - caixa c/24 unidades	50	Caixas			
140	Fio de sutura polipropileno 1.0com agulha 4.0 cm - caixa c/24 unidades	50	Caixas			
141	Fio de sutura polipropileno 2.0com agulha 4.0 cm - caixa c/24 unidades	50	Caixas			
142	Fio de sutura seda preta trançada, caixa com 24 unid, com agulha 1/2 ct 1,7cm	100	Caixas			
143	Fita cirúrgica microporosa (05 cm x 4,5)	1.00 0	Unidad es			
144	Fita cirúrgica microporosa (10 cm x 4,5)	5.00 0	Unidad es			
145	Fita, adesiva para autoclave, dimensões 19 mm x 30 m, resistente a alta temperatura.	8.35 0	Unidad es			
146	Fita, adesiva, crepe, na cor bege, dimensão 19 mm x 50 m embalagem: rolo individual	850	Unidad es			
147	Fita, adesiva, impermeável, cor branca, dimensão 100 mm x 4,5 m.	30	Unidad es			
148	Fita, micropore, hipoalérgica, cor branca, dimensão 25 mm x 4,5 m.	40	Unidad es			
149	Formol 37% - 1 litro	300	Frascos			
150	Fralda descartável geriátrica – pacote com 07 a 08 tam g - amostra	6.00 0	Pacotes			
151	Fralda descartável geriátrica – pacote com 07 tam eg - amostra	2.00 0	Pacotes			

152	Fralda descartável geriátrica – pacote com 08 a 09 tam m - amostra	5.000	Pacotes			
153	Fralda descartável infantil – pacote com 32 tam g - amostra	200	Pacotes			
154	Fralda descartável infantil– pacote com 32 tam m - amostra	100	Pacotes			
155	Fralda descartável infantil– pacote com 32 tam p - amostra	100	Pacotes			
156	Frasco para nutrição/alimentação enteral 250ml – descartável	15.000	Unidades			
157	Frasco para nutrição/alimentação enteral 300ml	25.440	Unidades			
158	Garrote elastico com presilha	600	Unidades			
159	Gel ecg - 01 kg	60	Frascos			
160	Gel para ultrassonografia - 300 g	1.200	Unidades			
161	Gel para ultrassonografia - 5000 g	400	Galões			
162	Hipoclorito 1% - 5 litros (galão)	1.600	Galões			
163	Hipoclorito 2,5% - 01 litro	120	Frascos			
164	Indicador biológico para esterilização a vapor - tipo: segunda geração, apresentação: autocontido, ampola com meio de cultura, espécie: bacillus stearothermophilus. Cx/50 unid	35	Caixas			
165	Indicador químico - indicador químico classe: classe v , tipo uso: interno , tipo: integrador, apresentação: tira de papel , características adicionais: para esterilização a vapor. Cx/50 unid	25	Caixas			

166	Kit cateter de acesso central contendo: 01 cateter duplo lúmen 7fr x 20cm, 01 fio guia com avançador 0.035”(0.89x600mm), 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia 18ga 1.06x65mm, 01 dilatador 10fr x 15cm, 01 seringa fenestrada de uso exclusivo para auxílio na inserção do fio guia, 02 conectores livres de agulha e tampa	500	Unidades			
167	Kit cateter de acesso central contendo: 01 cateter mono lúmen 16 x 20cm, 01 fio guia com avançador 0.035”(0.89x600mm), 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia 18ga 1.06x65mm, 01 dilatador 10fr x 15cm, 01 seringa fenestrada de uso exclusivo para auxílio na inserção do fio guia, 02 conectores livres de agulha e tampa	50	Unidades			
168	Kit de máscara para nebulização adulto	300	Unidades			
169	Kit de máscara para nebulização infantil	500	Unidades			
170	Kit de máscara para nebulização para ar comprimido adulto	300	Unidades			
171	Kit de máscara para nebulização para ar comprimido infantil	300	Unidades			
172	Lâmina de bisturi nº 12 caixa c/ 100 unidades	37	Caixas			
173	Lâmina de bisturi nº 15 caixa c/ 100 unidades	250	Caixas			
174	Lâmina de bisturi nº 21 caixa c/ 100 unidades	5	Caixas			
175	Lâmina de bisturi nº 22 caixa c/ 100 unidades	20	Caixas			
176	Lâmina de bisturi nº 24 caixa c/ 100 unidades	361	Caixas			
177	Lâmina de bisturi nº11 caixa c/ 100 unidades	387	Caixas			
178	Lâmina fosca caixa c/ 100 unidades	400	Caixas			

179	Lanterna clínica, tom de luz amarelado, led com vida útil por mais de 10.000 horas, alimentação através de duas pilhas aaa (palito),	70	Unidades			
180	Lenço umedecido perfumado – 17 x 12 cm – pote com 75und	400	Potes			
181	Lençol de papel hospitalar - rolos 50 cm x 50 m	800	Rolos			
182	Lençol de papel hospitalar - rolos com 70 cm x 50 m	5.600	Rolos			
183	Lençol descartável com elástico, medindo 2 x 0,9 com pp 20, confeccionado em mão - tecido 100% polipropileno. Atoxico, antialérgico, permeável ao ar, não inflamável e esterilizável, cor branca, pacote com 10 unidades	200	Pacotes			
184	Luva cirúrgica estéril nº 6,5	5.800	Pares			
185	Luva cirúrgica estéril nº 7	21.500	Pares			
186	Luva cirúrgica estéril nº 7,5	31.500	Pares			
187	Luva cirúrgica estéril nº 8	10.200	Pares			
188	Luva, de procedimento, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho g. Embalagem: caixa com 100 unidades - amostra	3.060	Caixas			
189	Luva, de procedimento, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho m. Embalagem: caixa com 100 unidades - amostra	6.310	Caixas			

190	Luva, de procedimento, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho p embalagem: caixa com 100 unidades - amostra	13.1 50	Caixas			
191	Luva, de procedimento, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho pp. Embalagem: caixa com 100 unidades – amostra	4.30 0	Caixas			
192	Luva, de procedimento, em vinil, descartável, não estéril, ambidestra, textura uniforme, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, sem pó, bioabsorvível, tamanho g. Embalagem: caixa com 100 unidades - amostra	180	Caixas			
193	Luva, de procedimento, em vinil, descartável, não estéril, ambidestra, textura uniforme, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, sem pó, bioabsorvível, tamanho m. Embalagem: caixa com 100 unidades - amostra	970	Caixas			
194	Luva, de procedimento, em vinil, descartável, não estéril, ambidestra, textura uniforme, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, sem pó, bioabsorvível, tamanho p. Embalagem: caixa com 100 unidades - amostra	320	Caixas			
195	Macacão de segurança gg - vestimenta de segurança, tipo macacão, confeccionada em polipropileno (não tecido) laminado, com filme de polietileno, fechamento frontal com zíper e pala de proteção, elástico no capuz, punho e tornozelos. Para proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra risco de origem química.	100	Unidades			
196	Malha tubular ortopédica 10 cm x 15 mts	50	Rolos			

197	Manitol 20% - frasco 250ml (sistema fechado)	1.000	Frascos			
198	Máscara cirúrgica tripla descartável com elástico – pacote com 50 - amostra	16.750	Pacotes			
199	Máscara de alto fluxo com reservatório adulto	600	Unidades			
200	Máscara de alto fluxo com reservatório infantil	130	Unidades			
201	Máscara de oxigênio para traqueostomia adulto	5	Unidades			
202	Máscara de oxigênio para traqueostomia infantil	5	Unidades			
203	Máscara laríngea reutilizável tam. 1	3	Unidades			
204	Máscara laríngea reutilizável tam. 1,5	3	Unidades			
205	Máscara laríngea reutilizável tam. 2	3	Unidades			
206	Máscara laríngea reutilizável tam. 2,5	3	Unidades			
207	Máscara laríngea reutilizável tam. 3	3	Unidades			
208	Máscara laríngea reutilizável tam. 4	3	Unidades			
209	Máscara laríngea reutilizável tam. 5	3	Unidades			
210	Máscara n95 - caixa com 20 unidades	1.770	Caixas			

211	Massageador de gengiva para bebê, composição 100% silicone, cor transparente dimensões aproximadas: 7 x 4 x 3 cm	500	Unidade s			
212	Óculos de segurança constituído de armação e visor (lente de proteção), incolor, confeccionados em policarbonato com tratamento anti risco e antiembaçante, com proteção lateral com sistema de ventilação indireta.	150	Unidade s			
213	Pasta condutora para eletroencefalografia - 01 kg	15	Unidade s			
214	Pinça cherron não estéril	600	Unidade s			
215	Polifix 2 vias com clamp, (scalp, cateter intravenoso, agulha). Extremidades proximais com conectores luer lock fêmea; extensões em pvc clamp (abre/fecha); conexão luer distal para dispositivo de acesso venoso;	6.000	Unidade s			
216	Polvidine degermante 1 litro	450	Frascos			
217	Polvidine tópico 1 litro	400	Frascos			
218	Preservativos sem lubrificante para ultrassom	3.000	Unidade s			
219	Sabonete líquido 05 litros (galão) - amostra	600	Galões			
220	Sabonete líquido cremoso, indicado para banho, 05 litros (galão) – amostra	70	Galões			
221	Sabonete líquido, bactericida, de fragrância agradável, para saboneteiras de banheiros. Embalagem: com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na anvisa/ministério da saúde.) - amostra	920	Frascos			

222	Saco para lixo infectante, em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branca leitosa, capacidade de 60 litros. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma 7500, seguem as normas 9191 da abnt e a resolução da anvisa.	600	Unidade s			
223	Saco para óbito com zíper g - cobertura para cadáveres, constituída de polietileno de baixa densidade (pebd), oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a capacidade necessária à aplicação. O produto é isento de soldas, no entanto ocupando 75% da sua superfície frontal, corre zíper destinado a facilitar a acomodação do cadáver no seu interior, como também oferecer praticidade no momento do fechamento, o cadáver e fechado por completo, evitando o contato do corpo com o meio externo. Cor: cinza tamanho: 2,10 x 0,90cm	50	Unidade s			
224	Saco para óbito com zíper gg - cobertura para cadáveres, constituída de polietileno de baixa densidade (pebd), oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a capacidade necessária à aplicação. O produto é isento de soldas, no entanto ocupando 75% da sua superfície frontal, corre zíper destinado a facilitar a acomodação do cadáver no seu interior, como também oferecer praticidade no momento do fechamento, o cadáver e fechado por completo, evitando o contato do corpo com o meio externo. Cor: cinza tamanho: 2,20 x 1,10cm	50	Unidade s			
225	Saco para óbito com zíper m - cobertura para cadáveres, constituída de polietileno de baixa densidade (pebd), oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a capacidade necessária à aplicação. O produto é isento de soldas, no entanto ocupando 75% da sua superfície frontal, corre zíper destinado a facilitar a acomodação do cadáver no seu interior, como também oferecer	30	Unidade s			

	praticidade no momento do fechamento, o cadáver e fechado por completo, evitando o contato do corpo com o meio externo. Cor: cinza tamanho: 1,60 x 0,80cm					
226	Saco plástico para resíduos hospitalares infectantes cor branco leitoso, capacidade 100 litros - saco plástico para acondicionamento de resíduos hospitalares infectantes, cor branco leitoso, com simbologia infectante impressa no saco, com capacidade para 100 litros, dimensões: 75 cm de largura, 105 cm de comprimento. Fabricado em resina termoplástica. O produto deverá ter registro na anvisa de acordo com a nbr 9191 e nbr 7500 da abnt.- amostra	30.50 0	Unidade s			
227	Saco plástico para resíduos hospitalares infectantes cor branco leitoso, capacidade 200 litros - saco plástico para acondicionamento de resíduos hospitalares infectantes, cor branco leitoso, com simbologia infectante impressa no saco, com capacidade para 200 litros, dimensões: 90 cm de largura, 110 cm de comprimento. Fabricado em resina termoplástica. O produto deverá ter registro na anvisa de acordo com a nbr 9191 e nbr 7500 da abnt. Amostra	2.000	Unidade s			
228	Saco plástico para resíduos hospitalares infectantes cor branco leitoso, capacidade 30 litros - saco plástico para acondicionamento de resíduos hospitalares infectantes, cor branco leitoso, com simbologia infectante impressa no saco, com capacidade para 30 litros, dimensões: 59 cm de largura, 62 cm de comprimento. Fabricado em resina termoplástica. O produto deverá ter registro na anvisa de acordo com a nbr 9191 e nbr 7500 da abnt amostra	15.00 0	Unidade s			

229	Saco plástico para resíduos hospitalares infectantes cor branco leitoso, capacidade 50 litros - saco plástico para acondicionamento de resíduos hospitalares infectantes, cor branco leitoso, com simbologia infectante impressa no saco, com capacidade para 50 litros, dimensões: 63 cm de largura, 80 cm de comprimento. Fabricado em resina termoplástica. O produto deverá ter registro na anvisa de acordo com a nbr 9191 e nbr 7500 da abnt. Amostra	27.00 0	Unidade s			
230	Scalp 19	5.000	Unidade s			
231	Scalp 21	30.00 0	Unidade s			
232	Scalp 23	30.00 0	Unidade s			
233	Scalp 25	2.000	Unidade s			
234	Scalp 27	600	Unidade s			
235	Seringa descartável 03 ml com agulha	175.5 00	Unidade s			
236	Seringa descartável 05 ml com agulha	200.5 00	Unidade s			
237	Seringa descartável 10 ml com agulha	210.5 00	Unidade s			
238	Seringa descartável 20 ml sem agulha	80.00 0	Unidade s			
239	Seringa descartável 60 ml sem agulha com bico cateter	4.000	Unidade s			
240	Solução de éter 1 litro	360	Frascos			
241	Solução de lugol 2% - 1 litro	36	Frascos			

242	Solução fisiológica 0,9% - frasco 100 ml (sistema fechado)	80.00 0	Frascos			
243	Solução fisiológica 0,9% - frasco 250 ml (sistema aberto)	1.000	Frascos			
244	Solução fisiológica 0,9% - frasco 250 ml (sistema fechado)	30.00 0	Frascos			
245	Solução fisiológica 0,9% - frasco 500 ml (sistema aberto)	30.35 0	Frascos			
246	Solução fisiológica 0,9% - frasco 500 ml (sistema fechado)	80.00 0	Frascos			
247	Solução glico-fisiológica – frasco 500 ml (sistema fechado)	5.000	Frascos			
248	Solução glicosada 5% - frasco 250 ml (sistema fechado)	1.000	Frascos			
249	Solução glicosada 5% - frasco 500 ml (sistema fechado)	10.00 0	Frascos			
250	Solução ringer lactato - frasco 500 ml (sistema fechado)	10.00 0	Frascos			
251	Sonda de aspiração traqueal06 - amostra	20.00 0	Unidade s			
252	Sonda de aspiração traqueal08 – amostra	20.00 0	Unidade s			
253	Sonda de aspiração traqueal10 – amostra	2.000	Unidade s			
254	Sonda de aspiração traqueal12 – amostra	10.00 0	Unidade s			
255	Sonda de aspiração traqueal14 – amostra	3.000	Unidade s			
256	Sonda folley 3 vias n.º 18	1.020	Unidade s			

257	Sonda folley 3 vias n.º 20	620	Unidade s			
258	Sonda folley 3 vias n.º 22	20	Unidade s			
259	Sonda folley n.º 14	500	Unidade s			
260	Sonda folley n.º 16	4.000	Unidade s			
261	Sonda folley n.º 18	1.000	Unidade s			
262	Sonda folley n.º 20	200	Unidade s			
263	Sonda nasogástrica longa n.º 06	200	Unidade s			
264	Sonda nasogástrica longa n.º 08	200	Unidade s			
265	Sonda nasogastrica longa n.º 10	200	Unidade s			
266	Sonda nasogástrica longa n.º 12	200	Unidade s			
267	Sonda nasogástrica longa n.º 14	200	Unidade s			
268	Sonda nasogástrica longa n.º 16	400	Unidade s			
269	Sonda nasogástrica longa n.º 18	400	Unidade s			
270	Sonda nasogástrica longa n.º 20	400	Unidade s			
271	Sonda para nutrição enteral poliuretano n.º 10 - fr120 cm	300	Unidade s			

272	Sonda para nutrição enteral poliuretano n.º 12 - fr120 cm	3.000	Unidade s			
273	Sonda para nutrição enteral poliuretano n.º 14 - fr120 cm	400	Unidade s			
274	Sonda uretral n.º 16 – amostra	2.000	Unidade s			
275	Sonda uretral n.º 06 – amostra	8.000	Unidade s			
276	Sonda uretral n.º 08 – amostra	8.000	Unidade s			
277	Sonda uretral n.º 10 – amostra	20.00 0	Unidade s			
278	Sonda uretral n.º 12 – amostra	100.0 00	Unidade s			
279	Sonda uretral n.º 14 – amostra	1.000	Unidade s			
280	Sonda uretral n.º 18 – amostra	2.000	Unidade s			
281	Sonda uretral n.º 20 – amostra	500	Unidade s			
282	Tela cirúrgica 100% polipropileno estéril 15x20 cm	80	Unidade s			
283	Tela cirúrgica 100% polipropileno estéril 20x20 cm	80	Unidade s			
284	Tela cirúrgica 100% polipropileno estéril 26x36 cm	100	Unidade s			
285	Tela cirúrgica 100% polipropileno estéril 30x30 cm	100	Unidade s			
286	Termômetro digital ambiente - indicando temperatura máxima e mínima	10	Unidade s			

287	Termômetro clínico digital – lcd	700	Unidade s			
288	Termômetro infravermelho digital de testa lcd portátil	30	Unidade s			
289	Termômetro lcd digital de geladeira para o controle de temperatura interna e externa 0°c/°f,, que informe a temperatura máxima, mínima e atual. Hora, alarme indicador alteração da temperatura programada. Especificações técnicas: dimensões aproximadas: 100x100x20 mm peso aproximado: 180g material: plástico abs comprimento aproximado do cabo: 3m pilhas: aaa temperatura: faixa de temperatura interna: 0°c a 50°c (14°f a 122°f), faixa de temperatura externa: -50°c à +70°c (-58°f a 158°f). Resolução (int/ext): 0,1°c/°f precisão (int/ext): ± 1°c/°f faixa de umidade interna: 15% à 95% ur resolução interna: 1% ur precisão interna: ± 5% ur.	125	Unidade s			
290	Teste integrador químico classe 2, para autoclave, destina-se à monitoração de ciclos de esterilização em autoclaves a vapor, este é usado para monitoramento diário em esterilizadores a vapor de alta temperatura/pré-vácuo. A folha de teste verifica a penetração de vapor e a ausência de bolsas de ar residuais antes de iniciar as operações de esterilização do dia. 200 folhas / 7kg, folhas 12,5 x 12,5 cm / caixa 13 x 13 x 2 cm	10	Caixas			
291	Teste químico bowie & dick para uso em autoclaves a vácuo e detecção de bolhas de ar e gases não condensados, conforme classe 2 da norma iso11.140/1995, controle para uso específico para leitura de vácuo e a penetração do vapor, constituído de folha teste impressa com tinta de indicador químico. Cx/50 unid	25	Caixas			
292	Toalhas de papel interfolhadas contendo:1000 fls 23cm x 21cm branco - amostra	10.00 0	Fardos			

293	Touca, descartável, em polipropileno, gramatura de 20 g/m2, elástico em toda volta, diâmetro mínimo de 45 cm. Embalagem caixa com 100 unidades.	3.520	Pacotes			
294	Tubo esôfago -traqueal (combitube) – 37 f	4	Unidade s			
295	Tubo esôfago -traqueal (combitube) – 41 f	4	Unidade s			
296	Tubo hospitalar de silicone (100% silicone) para oxigenoterapia – não estéril	150	Metros			
297	Tubo látex nº 200 - rolo com 15 metros	20	Unidade s			
298	Tubo orotraqueal n.º 2,5 com cuf	50	Unidade s			
299	Tubo orotraqueal n.º 2,5 sem cuf	20	Unidade s			
300	Tubo orotraqueal n.º 3,0 com cuf	50	Unidade s			
301	Tubo orotraqueal n.º 3,0 sem cuf	50	Unidade s			
302	Tubo orotraqueal n.º 3,5 com cuf	50	Unidade s			
303	Tubo orotraqueal n.º 3,5 sem cuf	50	Unidade s			
304	Tubo orotraqueal n.º 4,0 com cuf	50	Unidade s			
305	Tubo orotraqueal n.º 4,0 sem cuf	200	Unidade s			
306	Tubo orotraqueal n.º 4,5 com cuf	200	Unidade s			

307	Tubo oro-traqueal n.º 4,5 sem cuf	200	Unidade s			
308	Tubo oro-traqueal n.º 5,0 com cuf	500	Unidade s			
309	Tubo oro-traqueal n.º 5,0 sem cuf	500	Unidade s			
310	Tubo oro-traqueal n.º 5,5 com cuf	500	Unidade s			
311	Tubo oro-traqueal n.º 5,5 sem cuf	500	Unidade s			
312	Tubo oro-traqueal n.º 6,0 com cuf	500	Unidade s			
313	Tubo oro-traqueal n.º 6,0 sem cuf	500	Unidade s			
314	Tubo oro-traqueal n.º 6,5 com cuf	500	Unidade s			
315	Tubo oro-traqueal n.º 6,5 sem cuf	500	Unidade s			
316	Tubo oro-traqueal n.º 7,0 com cuf	500	Unidade s			
317	Tubo oro-traqueal n.º 7,0 sem cuf	500	Unidade s			
318	Tubo oro-traqueal n.º 7,5 com cuf	1.000	Unidade s			
319	Tubo oro-traqueal n.º 7,5 sem cuf	1.000	Unidade s			
320	Tubo oro-traqueal n.º 8,0 com cuf	1.000	Unidade s			
321	Tubo oro-traqueal n.º 8,0 sem cuf	1.000	Unidade s			

322	Tubo orotraqueal n.º 8,5 com cuf	1.000	Unidade s			
323	Tubo orotraqueal n.º 8,5 sem cuf	1.000	Unidade s			
324	Tubo orotraqueal n.º 9,0 com cuf	50	Unidade s			
325	Tubo orotraqueal n.º 9,0 sem cuf	50	Unidade s			
326	Tubo orotraqueal n.º 9,5 com cuf	50	Unidade s			
327	Tubo orotraqueal n.º 9,5 sem cuf	50	Unidade s			
328	Vaselina sólida 500 g	40	Potes			
329	Escova para limpeza de instrumentais, grande, cerdas e nylon, antimicrobiana, autoclavável, cabo em teflon, aproximadamente 22 cm	100	Unidade s			
330	Indicador quimico, classe: classe ii, tipo uso: interno, tipo: bowie dick, apresentacao: pacote para teste, caracteristicas adicionais: para esterilizacao a vapor, componentes adicionais: alerta e indicador de processo. Indicador quimico, classe ii, bowie & dick, 7 kg, para autoclaves a vapor. Pacote para teste pronto uso. Teste bowie-dick constituido por folha impregnada com tinta termo quimica, atoxica, livre de metais pesados (chumbo, cadmio, mercurio), em conformidade com a iso 11140-1, que apos exposicao de 3,5 minutos a 134°C, em autoclaves a vapor saturado sob pressao assistidas por bomba de vacuo, no ciclo de bowie dick, muda uniformemente a sua cor; possibilita a leitura dos seguintes parametros: remocao de ar, penetracao de vapor, ausencia de gases nao condensaveis, superaquecimento e de umidade de vapor. Acompanha guia para leitura de resultados; possui, na face externa da embalagem, indicador quimico	400	Unidade s			

	de processo (classe 1); dados de identificação, procedência, validade, responsável técnico e data de fabricação.					
331	Indicador químico para monitoramento do ciclo da autoclave, classe 5, caixa com 25 unidades	300	Caixas			
332	Indicador biológico - indicador biológico tipo: terceira geração, apresentação: autocontido, ampola com meio de cultura, espécie: bacillus stearothermophilus, características adicionais: resposta em 1 hora, aplicação: para esterilização a vapor	400	Unidades			
333	Indicador biológico para autoclave (esterilização a vapor), resposta em 3 horas. Terceira geração, autocontido. Ampola com meio de cultura, bacillus stearothermophilus. Com registro na anvisa. Caixa com 50 testes. - indicador biológico para autoclave (esterilização a vapor), resposta em 3 horas. Terceira geração, autocontido. Ampola com meio de cultura, bacillus stearothermophilus. Com registro na anvisa.	200	Unidades			
334	Escova para assepsia com clorexidina	5.000	Unidades			
335	Pulseira de identificação infantil, fabricada em pvc, na cor azul bebê, com orifícios de ajuste e fechamento em trava tipo "pom". Apresenta campo disponível para preenchimento dos dados a caneta: nome, sexo, data, horário, e número de leito ou prontuário. Medidas modelo infantil comprimento: aproximadamente 170mm (± 10mm) largura: aproximadamente 18 mm (± 5mm) orifícios de regulagem: mínimo 11	500	Unidades			

336	Pulseira de identificação infantil, fabricada em pvc, na cor rosa claro, com orifícios de ajuste e fechamento em trava tipo "pom". Apresenta campo disponível para preenchimento dos dados a caneta: nome, sexo, data, horário, e número de leito ou prontuário. Medidas modelo infantil comprimento: aproximadamente 170mm ($\pm$ 10mm) largura: aproximadamente 18 mm ($\pm$ 5mm) orifícios de regulagem: mínimo 11	500	Unidade s			
337	Pulseira de identificação adulto, fabricada em pvc, na cor rosa claro, com orifícios de ajuste e fechamento em trava tipo "pom". Apresenta campo disponível para preenchimento dos dados a caneta: nome, sexo, data, horário, e número de leito ou prontuário. Medidas modelo adulto comprimento: aproximadamente 250 mm ($\pm$ 10mm) largura: aproximadamente 25 mm ($\pm$ 5mm) orifícios de regulagem: mínimo 11	500	Unidade s			
338	Pulseira de identificação adulto, fabricada em pvc, na cor azul bebe, com orifícios de ajuste e fechamento em trava tipo "pom". Apresenta campo disponível para preenchimento dos dados a caneta: nome, sexo, data, horário, e número de leito ou prontuário. Medidas modelo adulto comprimento: aproximadamente 250 mm ($\pm$ 10mm) largura: aproximadamente 25 mm ($\pm$ 5mm) orifícios de regulagem: mínimo 11	500	Unidade s			
339	Pulseira de identificação adulto, fabricada em pvc, na cor vermelho, com orifícios de ajuste e fechamento em trava tipo "pom". Apresenta campo disponível para preenchimento dos dados a caneta. Medidas modelo adulto comprimento: aproximadamente 250 mm ($\pm$ 10mm) largura: aproximadamente 25 mm ($\pm$ 5mm) orifícios de regulagem: mínimo 11	1.500	Unidade s			

340	Pulseira de identificação adulto, fabricada em pvc, na cor amarelo, com orifícios de ajuste e fechamento em trava tipo "pom". Apresenta campo disponível para preenchimento dos dados a caneta. Medidas modelo adulto comprimento: aproximadamente 250 mm ($\pm$ 10mm) largura: aproximadamente 25 mm ($\pm$ 5mm) orifícios de regulagem: mínimo 11	1.500	Unidade s			
341	Pulseira de identificação adulto, fabricada em pvc, na cor verde, com orifícios de ajuste e fechamento em trava tipo "pom". Apresenta campo disponível para preenchimento dos dados a caneta. Medidas modelo adulto comprimento: aproximadamente 250 mm ($\pm$ 10mm) largura: aproximadamente 25 mm ($\pm$ 5mm) orifícios de regulagem: mínimo 11	1.500	Unidade s			
342	Pulseira de identificação adulto, fabricada em pvc, na cor preto, com orifícios de ajuste e fechamento em trava tipo "pom". Apresenta campo disponível para preenchimento dos dados a caneta: medidas modelo adulto comprimento: aproximadamente 250 mm ($\pm$ 10mm) largura: aproximadamente 25 mm ($\pm$ 5mm) orifícios de regulagem: mínimo 11	1.500	Unidade s			
343	Teste de cavitação para lavadora ultrassônica - composto por frasco de vidro transparente com conteúdo de aproximadamente 2 ml, fechamento de borracha, solução reativa límpida que, por mudança de coloração de azul para amarela, verifica a cavitação da lavadora ultrassônica. Acompanha um cartão autoadesivo, permitindo o registro dos dados do processo.	400	Unidade s			
344	Fita indicadora formada por uma mistura de proteínas na cor azul. Impregnadas em um substrato de material plástico. Usado com um suporte específico para a colocação do indicador. Deve acompanhar suporte próprio compatível.	500	Unidade s			
345	Filtro terapia respiratória estéril para circuito respiratório modelo hmef adulto - filtro de ar, tipo: troca calor e umidade com barreira microbiológica,	1000	Unidade s			

	membrana hidrófobico e higroscópico, conexão padrão com via para capnografia, com traquéia corrugada, tamanho adulto - estéril					
346	Filtro terapia respiratória estéril para circuito respiratório modelo hmef infantil - filtro de ar, tipo: troca calor e umidade com barreira microbiológica, membrana hidrófobico e higroscópico, conexão padrão com via para capnografia, com traquéia corrugada, tamanho infantil - estéril	450	Unidade s			
VALOR TOTAL DO LOTE						

Obs: * De acordo com as orientações do fabricante, disponíveis no manual de instruções do **desfibrilador ZOLL AED Plus**, a utilização de baterias da marca Duracell é expressamente recomendada pela ZOLL. O fabricante destaca que o uso de baterias de outras marcas pode comprometer o desempenho do equipamento, resultando em tempos de carga significativamente mais longos, o que pode ser incompatível com as exigências de situações de emergência médica.

O desfibrilador ZOLL AED Plus utiliza 10 baterias para seu funcionamento adequado, sendo indispensável seguir as recomendações do fabricante para garantir a eficácia e a segurança do equipamento. Assim, a especificação da marca Duracell como requisito técnico para o fornecimento atende ao disposto no art. 41, I da Lei nº 14.133/2021, que exige a devida fundamentação técnica e justificativa de exclusividade para assegurar o melhor interesse público.

5.3. A estimativa das quantidades a serem contratadas, está acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, os quais poderão ser verificados no relatório de Pesquisa de Preço e nas Pesquisas de Preço presentes no processo administrativo.

5.4. A descrição com completude do objeto, abarcando todos os elementos da solução a contratar, separados em itens, conforme planilha anexa do DFD – Documento de Formalização de Demanda.

5.5. Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas do setor das unidades de saúde.

5.6. Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala, porque quanto maior a quantidade de produtos a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade dos insumos hospitalares a serem adquiridos.

6. QUANTO À CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.

6.3 Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante neste Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

7.1.1 O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

7.1.2 Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

7.1.3 Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

7.1.4 Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

7.1.5 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

7.1.6 A aquisição dos insumos hospitalares, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

7.1.7 Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento de insumos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

8. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

8.1 Identificação das soluções

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Aquisição de insumos hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde;

8.2 Registro de soluções consideradas inviáveis

8.2.1 Não existe solução considerada inviável, pois há apenas uma alternativa para a contratação, sendo obrigatória a aquisição de insumos hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que é de suma importância para o atendimento das unidades de saúde do município, não havendo outra forma de atendê-las.

8.3 Da modalidade de licitação

A modalidade PREGÃO mostrou-se a mais vantajosa e após estudo comparativo optou-se pela forma ELETRÔNICA. As vantagens mais evidenciadas para o pregão eletrônico

foram: maior abrangência, melhor concorrência implicando em propostas mais vantajosas, agilidade, maior velocidade, possibilidade de fazer mais de um pregão simultaneamente, desburocratização e transparência. O processo na sua forma presencial foi descartado, face algumas desvantagens, dentre elas, menor abrangência em termos de números de fornecedores, menor concorrência, lentidão diante o número de itens e morosidade provocada pela ação protelatória de possíveis licitantes.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação, baseada no pregão eletrônico de número 023-23PE-FMS, do ano de 2023, é de R\$ 4.109.918,87 (quatro milhões cento e nove mil novecentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos).

10 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Mediante as soluções encontradas, se faz menos onerosa para administração, a abertura de procedimento licitatório para **registro de preços para aquisição de insumos hospitalares** de maneira parcelada, no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei nº 14.133/21.

10.2 Para economicidade da contratação deverá ser utilizada o recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequar procedimento instrutório em conformidade com as previsões da legislação pertinentes, cujo fator preponderante será o “**Menor preço por item**”.

10.3 A referida aquisição nos moldes propostos neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, visa atender as necessidades da administração municipal, no atendimento às demandas das unidades da Secretaria Municipal de Saúde,

10.4 A necessidade da aquisição foi demonstrada no item 1 deste Estudo Técnico Preliminar – ETP.

10.5 Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do Presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

10.6 Foram analisadas as possíveis soluções no item 8 do Presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

10.7 Portanto, a aquisição destes insumos, destina-se a cumprir as metas pactuadas no planejamento de contratações anual, outrossim visa garantir os atendimentos socioassistenciais, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança

pertinentes tanto para os colaboradores, quanto para os usuários dos diversos setores públicos.

11 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. O objeto pode ser facilmente parcelado, podendo ser adjudicado a uma ou a várias empresas do ramo relacionadas ao objeto, por item, para aproveitamento do mercado, ampliação da competitividade e gerar economia para a Administração.

11.2. A entrega do material será feita de modo a adequar-se à demanda dos setores requisitantes e à quantidade mínima por pedido. Isso é fundamental para que tanto a contratada, quanto à contratante atinjam seus objetivos.

11.3. Em outras palavras, o fornecimento dos materiais objetos desta aquisição pode ter datas com demandas distintas, fazendo com que num mesmo ano diversas aquisições com quantidades diferentes se façam necessária. Cada fornecimento é independente entre si respeitando a unidade e medida do bem cuja aquisição de maneira única poderia incorrer em mau uso do recurso público, além de os materiais sofrerem avarias depois da entrega e virem a comprometer a sua efetividade.

11.4. Assim, a entrega parcelada (por demanda) se configura como a alternativa que melhor responde à aplicação dos recursos públicos bem como a otimização dos bens.

12 RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A Administração almeja com a contratação da presente solução, economicidade, eficiência, eficácia e um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais e financeiros positivos;

12.2 Garantir o fornecimento dos materiais, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;

12.3 Rapidez no atendimento a demanda dos setores requisitantes;

12.4 Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos materiais;

12.5 Estruturação das Unidades Básicas da Secretaria Municipal de Saúde;

12.6 Melhoria e eficiência no atendimento das demandas de saúde dos cidadãos deste município.

13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.



14 IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

14.1 A contratante deverá adotar no que couber a coleta e descarte dos resíduos sólidos eventualmente gerados por esta aquisição, conforme a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

14.2 O possível impacto ambiental está na geração de lixo com resíduos biológicos contaminantes. Contudo, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi possui contrato com a empresa GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA que foi contratada através de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008-20PP-FMS, contrato Nº 008-20PP-FMS, especializada na prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde sólidos ou químicos conforme exigência da Resolução CONAMA 358/05 emitida pelo INEMA. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

15. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

15.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o Termo de Referência, as cláusulas contratuais, e o termo de sua proposta;

15.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento dos materiais, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

15.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constadas no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por elas propostas sejam as mais adequadas;

15.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e condições estabelecidas em Termo de Referência;

15.5. Impedir que terceiros forneçam o objeto desta contratação, ressalvados os casos autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi - BA;

15.6. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta. Assim, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

17. RESPONSÁVEIS

Nayara Neves da Silva Tunes

Secretaria Municipal de Saúde

Matrícula 900381

Patrícia Fernandes Flores

Matrícula: 400053

Guanambi-BA, 06 de novembro de 2024.



**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-25PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066-24-FMS**

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40, § 1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. OBJETO

Registro de preços para futura aquisição de insumos hospitalares destinados as atividades desenvolvidas nas Unidades de Saúde do Município de Guanambi-BA.

Segue em anexo os itens de insumos descritos e a estimativa de preços:

INSUMOS HOSPITALARES						
ITE M	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD E	UNIDA DE	MAR CA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Abaixador Língua - Abaixador Língua Material: Madeira, Tipo: Descartável, Comprimento: 14 Cm, Formato: Tipo Espátula, Largura: 1,50 Cm, Espessura: 2 M, pacote com 100 Unidades	1.600	Pacotes		R\$ 9,61	R\$ 15.376,00
02	Absorventes geriátricos unissex tamanho único com 20 und	240	Pacotes		R\$ 18,39	R\$ 4.413,60

03	Ácido acético 2% - frasco 1000ml	60	Frascos		R\$ 38,47	R\$ 2.308,20
04	Ácido peracético à 0,2 % galão 5 litros. Composição: ácido paracético, peróxido de hidrogênio, ácido acético, veículo, solução 15 %. Deve apresentar dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do registro na Anvisa	10	Galões		R\$ 295,84	R\$ 2.958,40
05	Água destilada – frasco com 10ml	20.000	Frascos		R\$ 0,70	R\$ 14.000,00
06	Água destilada galão de 05 litros	4.200	Galões		R\$ 25,96	R\$ 109.032,00
07	Água oxigenada de 1 litro	1.000	Frascos		R\$ 11,23	R\$ 11.230,00
08	Água para injeção – frasco 500 ml	3.000	Frascos		R\$ 11,65	R\$ 34.950,00
09	Agulha Descartável (13x4,5) - embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, estéril. Atóxica, aspirogênica, com conexão para seringas com bico slip e luer lock. Caixa com 100 unidades. Devidamente cadastrado na ANVISA. Validade mínima de 18 meses	500	Caixas		R\$ 11,61	R\$ 5.805,00

	após a entrega do material. AMOSTRA					
10	Agulha Descartável (20x5,5) - embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, estéril. Atóxica, aspirogênica, com conexão para seringas com bico slip e luer lock. Caixa com 100 unidades. Devidamente cadastrado na ANVISA. Validade mínima de 18 meses após a entrega do material. AMOSTRA	1.000	Caixas		R\$ 17,80	R\$ 17.800,00
11	Agulha Descartável (25x07) - embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, estéril. Atóxica, aspirogênica, com conexão para seringas com bico slip e luer lock. Caixa com 100 unidades. Devidamente cadastrado na ANVISA. Validade mínima de 18 meses após a entrega do material. AMOSTRA	240	Caixas		R\$ 13,82	R\$ 3.316,80

12	Agulha Descartável (30x07) - embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, estéril. Atóxica, aspirogênica, com conexão para seringas com bico slip e luer lock. Caixa com 100 unidades. Devidamente cadastrado na ANVISA. Validade mínima de 18 meses após a entrega do material. AMOSTRA	600	Caixas		R\$ 18,68	R\$ 11.208,00
13	Agulha Descartável (30x08) - embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, estéril. Atóxica, aspirogênica, com conexão para seringas com bico slip e luer lock. Caixa com 100 unidades. Devidamente cadastrado na ANVISA. Validade mínima de 18 meses após a entrega do material. AMOSTRA	1.500	Caixas		R\$ 13,94	R\$ 20.910,00
14	Agulha Descartável (40x12) - embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, estéril. Atóxica, aspirogênica, com conexão para seringas com bico slip e luer lock. Caixa com 100	1.500	Caixas		R\$ 18,94	R\$ 28.410,00

	unidades. Devidamente cadastrado na ANVISA. Validade mínima de 18 meses após a entrega do material AMOSTRA					
15	Agulha Para Raqui Descartável 25g	4.000	Unidades		R\$ 14,16	R\$ 56.640,00
16	Agulha Para Raqui Descartável 27g	2.500	Unidades		R\$ 20,69	R\$ 51.725,00
17	Álcool absoluto 99 %- 1 litro	2.200	Frascos		R\$ 15,48	R\$ 34.056,00
18	Álcool gel 70% -galão 5 litros	400	Galões		R\$ 67,98	R\$ 27.192,00
19	Álcool iodado 0,1% - frasco com 1 litro	240	Frascos		R\$ 41,16	R\$ 9.878,40
20	ALCOOL, etílico 70%, solução anti-séptica uso externo, frasco com 1 litro	16.170	Frascos		R\$ 12,68	R\$ 205.035,60
21	ALCOOL, etílico em gel, anti-séptico 70%, para as mãos em refil, fragrância agradável, para assepsia das mãos. Embalagem com no mínimo 1000 ml cada, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	6.244	Frascos		R\$ 14,40	R\$ 89.913,60
22	Algodão em rolete 32 gramas, Pacote com 100 unidades	2.000	Pacotes		R\$ 13,50	R\$ 27.000,00

23	Algodão ortopédico 15 cm com 12 unidades	500	Pacotes		R\$ 16,45	R\$ 8.225,00
24	Algodão ortopédico 10 cm com 12 unidades	500	Pacotes		R\$ 12,31	R\$ 6.155,00
25	ALGODAO, hidrófilo, 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão Embalagem: rolo com 500 g em embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	2.310	Rolos		R\$ 28,67	R\$ 66.227,70
26	Almotolia 250 ml branca	730	Unidade s		R\$ 6,67	R\$ 4.869,10
27	Almotolia 250 ml escura	400	Unidade s		R\$ 6,60	R\$ 2.640,00
28	Anuscopio Descartável Aberto	500	Unidade s		R\$ 11,44	R\$ 5.720,00

29	Atadura de crepom 10 cm X 1,80 mts 13 fios pacote com 12 - amostra	5.000	Pacotes		R\$ 10,48	R\$ 52.400,00
30	Atadura de crepom 12 cm X 1,80 mts 13 fios - pacote com 12 - amostra	5.000	Pacotes		R\$ 13,65	R\$ 68.250,00
31	Atadura de crepom 15 cm X 1,80mts 13 fios- pacote com 12 - amostra	8.000	Pacotes		R\$ 16,08	R\$ 128.640,00
32	Atadura de crepom 20 cm X 1,80 mts 13 fios pacote com 12 - amostra	8.000	Pacotes		R\$ 20,23	R\$ 161.840,00
33	Atadura de crepom 30 cm X 1,80 mts 13 fios pacote com 12 - amostra	100	Pacotes		R\$ 37,37	R\$ 3.737,00
34	Atadura gessada nº 15 com 20 - unidades	400	Caixas		R\$ 134,83	R\$ 53.932,00
35	Atadura gessada nº 20 com 20 unidades	400	Caixas		R\$ 215,24	R\$ 86.096,00
36	Avental cirúrgico descartável - tamanho único (aproximadamente 1,20 comprimento x 1,40 largura) - avental cirúrgico confeccionado em TNT, 100% polipropileno, com gramatura mínima de 40g/m², na cor branca,	3.310	Unidades		R\$ 5,32	R\$ 17.609,20

	punho com ribana e acabamento em viés na gola, abertura traseira, fechamento de amarrar traseiro, produto não estéril, pacote com 10 unidades - AMOSTRA					
37	Bateria para DEA AED Plus - Zoll, conjunto completo para substituição de baterias da Zool AED Pluz, contendo 10 unidades. Bateria Duracelle de Lithium 123 - CR 17345; Tensão: 3 V (cada bateria) Produto importado e de alta qualidade; Não tóxico ao meio ambiente; possui validade de até 05 anos - Marca Duracell recomendada pela fabricante do DEA Zoll.	20	Conjuntos		R\$ 1.882,37	R\$ 37.647,40
38	Bocal Descartável Adulto - (28x59) para uso em espirometria compatível com Espirômetro digital Datospirmicro Cibelman - pacote com 100 Unidades, embalados individualmente	20	Pacotes		R\$ 209,26	R\$ 4.185,20
39	Bocal Descartável Adulto - (30x1.0x65) para aparelho de	40	Pacotes		R\$ 111,65	R\$ 4.466,00

	Espirometria – Pacote 50 Com Unidades.					
40	Bolsa Coletora de Urina Estéril 2.000 Ml Sistema Fechado	3.000	Unidade s		R\$ 7,38	R\$ 22.140,00
41	BOLSA coletora de urina infantil descartável, no tipo unissex. Coletor infantil com furo recortado nos modelos unissex, com fita adesiva dupla face, hipoalérgica, resistente e que não desprende do conjunto. Composto por saco com comprimento de 17 cm e largura de 10 cm, com um furo pré-cortado e com película protetora não aderente e descartável. Confeccionadas em polietileno de baixa densidade, transparente, atóxico e maleável com capacidade para 100ml; com selagem de alta resistência nas bordas assegurando a integridade do saco para que não provoquem lesão ao paciente ou vazamento	6.000	Unidade s		R\$ 11,21	R\$ 67.260,00
42	Bolsa De Colostomia/Iicostomia	7.000	Unidade s		R\$ 48,24	R\$ 337.680,00

	Drenável, opaca, recortável 19-64mm - AMOSTRA					
43	CAIXA coletora para materiais perfurocortantes resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. Capacidade 13 litros	9.320	Unidade s		R\$ 10,70	R\$ 99.724,00
44	CAIXA coletora para materiais perfurocortantes resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. Capacidade 20 litros	300	Unidade s		R\$ 14,22	R\$ 4.266,00
45	CAIXA coletora para materiais perfurocortantes resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações,	900	Unidade s		R\$ 6,85	R\$ 6.165,00

	cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. Capacidade 7 litros					
46	Cal sodada com 4,3 a 5 kg - cal sodada com maior capacidade de absorção de Co2 e insignificante desprendimento de pó, forma semi-esférica para uma melhor compactação no canister com diminuição da resistência ao fluxo respiratório	40	Frascos		R\$ 316,89	R\$ 12.675,60
47	Campo operatório 45 x 50 PACTE COM 50 UNID	900	Pacotes		R\$ 104,93	R\$ 94.437,00
48	Cânula Orofaríngea, material poliuretano Flexível, Tipo Guedel – Tam. 0	3	Unidade s		R\$ 9,77	R\$ 29,31
49	Cânula Orofaríngea, Material Poliuretano Flexível, Tipo Guedel – Tam. 1	3	Unidade s		R\$ 9,77	R\$ 29,31
50	Cânula Orofaríngea, Material Poliuretano Flexível, Tipo Guedel – Tam. 2	3	Unidade s		R\$ 9,77	R\$ 29,31
51	Cânula Orofaríngea, Material Poliuretano Flexível, Tipo Guedel – Tam. 3	3	Unidade s		R\$ 9,77	R\$ 29,31

52	Cânula Orofaríngea, Material Poliuretano Flexível, Tipo Guedel – Tam. 4	3	Unidade s	R\$ 9,77	R\$ 29,31
53	Cânula Orofaríngea, Material Poliuretano Flexível, Tipo Guedel – Tam. 5	3	Unidade s	R\$ 9,77	R\$ 29,31
54	Cateter nasal infantil	100	Unidade s	R\$ 4,72	R\$ 472,00
55	Cateter Para Oxigênio Nº 08	600	Unidade s	R\$ 1,48	R\$ 888,00
56	Cateter Tipo Óculos	6.000	Unidade s	R\$ 2,01	R\$ 12.060,00
57	Cateter I .V . N º 14 (Jelco)	10.00 0	Unidade s	R\$ 1,55	R\$ 15.500,00
58	Cateter I .V . N º 16 (Jelco)	10.00 0	Unidade s	R\$ 1,46	R\$ 14.600,00
59	Cateter I .V . N º 18 (Jelco)	20.00 0	Unidade s	R\$ 1,52	R\$ 30.400,00
60	Cateter I .V . N º 20 (Jelco)	50.00 0	Unidade s	R\$ 1,57	R\$ 78.500,00
61	Cateter I .V . N º 22 (Jelco)	80.00 0	Unidade s	R\$ 1,58	R\$ 126.400,00
62	Cateter I .V . N º 24 (Jelco)	50.00 0	Unidade s	R\$ 1,62	R\$ 81.000,00
63	Clamp umbilical - classificação ANVISA: classe I, material (is) confeccionado em corpo único e nylon elastico. Apresentação: contendo fecho de segurança inviolável,	3	Pacotes	R\$ 61,09	R\$ 183,27

	bordas que se fixem ao coto capaz de assegurar a rápida cicatrização sem risco de hemorragias ou deslizamentos. Característica(s): estéril, resistente, atóxico, antialérgico, capaz de adaptar-se ao diâmetro do cordão umbilical e manter pressão constante e uniforme mesmo após o encolhimento, mumificação e dissecação do coto. Característica(s) adicional(is): embalado individualmente em papel grau cirurgico com abertura em pétala. Pacote com 100 unidades.					
64	Cloreto de sódio 0,9% - frasco 10 ml	20.00 0	Frascos		R\$ 0,65	R\$ 13.000,00
65	Cloreto de sódio 10% - frasco 10ml	5.000	Frascos		R\$ 1,67	R\$ 8.350,00
66	Cloreto de sódio 10% - frasco 20 ml	2.000	Frascos		R\$ 3,57	R\$ 7.140,00
67	cloreto de sódio 20% - frasco 10 ml	1.500	Frascos		R\$ 1,52	R\$ 2.280,00
68	Clorexidina 2% - frasco 500ml	126	Frascos		R\$ 25,73	R\$ 3.241,98
69	COLETOR de exame, tipo universal, para fezes e urina, tipo	50.30 0	Unidade s		R\$ 0,76	R\$ 38.228,00

	copo, estéril, capacidade de 50 ml, em PVC, branco fosco, tampa com fechamento em rosca.					
70	Coletor de urina de perna com válvula anti-refluxo 500 ml sem extensão	300	Unidade s		R\$ 29,19	R\$ 8.757,00
71	Coletor de Urina Sistema Aberto (Tipo Saco) Cordão Com 2000 Ml – Pacote Com 100	250	Pacotes		R\$ 76,30	R\$ 19.075,00
72	Coletores de Secreção e Urina Estéril 1.200 Ml	50	Unidade s		R\$ 6,45	R\$ 322,50
73	Compressa cirúrgica gaze hidrófilo estéril – pacote com 10 unidades 13 fios	60.20 0	Pacotes		R\$ 1,21	R\$ 72.842,00
74	Compressa de gaze 7,5X7,5 9 FIOS embalagem com 500 unidades	2.000	Pacotes		R\$ 28,23	R\$ 56.460,00
75	Compressa de gaze 7.5 x 7.5 08 dobras, 13 fios – pacote 500 gr - AMOSTRA	15.00 0	Pacotes		R\$ 53,49	R\$ 802.350,00
76	Curativo hidrocolóide 10 x 10 cm	50	Unidade s		R\$ 23,21	R\$ 1.160,50
77	Curativo hidrocolóide 15 x 20 cm	50	Unidade s		R\$ 23,76	R\$ 1.188,00

78	Detergente enzimático com quatro ou mais enzimas, contendo detergente tensoativos não iônicos Ph neutro não corrosivo biodegradável atóxico específico para limpeza de instrumentais, equipamentos e artigos médicos limpeza manual ou equipamento automatizado com diluição a partir de 1ml atender RDC nº 55/2012 apresentar laudos de irritabilidade dérmica e ocular laudo de atividade amiolítica e proteolítica. Laudo de biodegradabilidade, laudo de corrosividade em instrumental Ph laudo das atividades bacteriostático do detergente. Embalagem: galão de 5litros com dados de identificação do produto, concentração, indicação, modo de uso, marca do fabricante, prazo de validade, lote, responsável técnico, registro na ANVISA/MS.	170	Galões		R\$ 181,90	R\$ 30.923,00
----	--	-----	--------	--	------------	---------------

79	Detergente enzimático com quatro ou mais enzimas, contendo detergente tensoativos não iônicos Ph neutro não corrosivo biodegradável atóxico específico para limpeza de instrumentais, equipamentos e artigos médicos limpeza manual ou equipamento automatizado com diluição a partir de 1ml atender RDC nº 55/2012 apresentar laudos de irritabilidade dérmica e ocular laudo de atividade amiolítica e proteolítica. Laudo de biodegradabilidade, laudo de corrosividade em instrumental Ph laudo das atividades bacteriostático do detergente. Embalagem: FRASCO 1000 ML com dados de identificação do produto, concentração, indicação, modo de uso, marca do fabricante, prazo de validade, lote, responsável técnico, registro na ANVISA/MS.	240	Litros		R\$ 42,79	R\$ 10.269,60
----	--	-----	--------	--	-----------	---------------

80	Dispositivo para Incontinência Urinária com Extensão	1.500	Unidades	R\$ 4,45	R\$ 6.675,00
81	Dispositivo para Incontinência Urinária sem Mangueira Nº 06 - Caixa Com 04 Unid	300	Pacotes	R\$ 22,38	R\$ 6.714,00
82	Dispositivo para Infusão - Torneirinha Descartável de 3 Vias	1.600	Unidades	R\$ 1,50	R\$ 2.400,00
83	Dreno de Sucção 3,2mm – Tipo Portvac	300	Unidades	R\$ 31,86	R\$ 9.558,00
84	Dreno Penrose N.º 1 Estéril – Pacote Com 12	40	Pacotes	R\$ 3,27	R\$ 130,80
85	Dreno Penrose N.º 2 Estéril – Pacote Com 12	60	Pacotes	R\$ 3,58	R\$ 214,80
86	Dreno Penrose N.º 3 Estéril – Pacote Com 12	40	Pacotes	R\$ 4,12	R\$ 164,80
87	Dreno Penrose N.º 4 Estéril – Pacote Com 12	40	Pacotes	R\$ 5,31	R\$ 212,40
88	Eletrodos de estanho reutilizáveis, com pino de segurança para EEG (para aparelho Neuromap, Neurotec.1.10 m) jogo com 25 unidades	20	Jogos	R\$ 1.444,84	R\$ 28.896,80
89	Eletrodos ECG descartável para monitoração adulto	80.000	Unidades	R\$ 0,53	R\$ 42.400,00

90	Eletrodos ECG descartável para monitoração infantil	5.000	Unidades	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
91	Embalagem Saco para Esterilização (140x260) Caixa c/100 unidades	5	Caixas	R\$ 42,15	R\$ 210,75
92	Embalagem Saco para Esterilização (90x245) Caixa c/100 unidades	5	Caixas	R\$ 44,70	R\$ 223,50
93	Embalagem Tubular para Esterilização 10CM X100mt	100	Rolos	R\$ 69,79	R\$ 6.979,00
94	Embalagem Tubular para Esterilização 15CMx100MT	600	Rolos	R\$ 139,87	R\$ 83.922,00
95	Embalagem Tubular para Esterilização 25CM X100mt	300	Rolos	R\$ 248,57	R\$ 74.571,00
96	Embalagem Tubular para Esterilização 30cmx100mt	100	Rolos	R\$ 286,99	R\$ 28.699,00
97	Embalagem Tubular para Esterilização 50cmx100mt	40	Rolos	R\$ 389,55	R\$ 15.582,00
98	Equipo de Transfusão De Sangue E Hemoderivados	6.000	Unidades	R\$ 6,99	R\$ 41.940,00
99	Equipo Macrogotas com Injetor Lateral	80.000	Unidades	R\$ 1,89	R\$ 151.200,00
100	Equipo macrogotas fotossensível para bomba de infusão: de uso único (descartável)	6.000	Unidades	R\$ 8,08	R\$ 48.480,00

	para uso em bomba de infusão Med Pump mp-20*, estéril, atóxico, apirogênico, comprimento de aproximadamente 2,20m, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro antibacteriano de ar e capa protetora.					
101	Equipo Microgotas com Injetor Lateral	10.00 0	Unidade s		R\$ 2,44	R\$ 24.400,00
102	Equipo para alimentação integral	8.000	Unidade s		R\$ 4,46	R\$ 35.680,00
103	Equipo para nutrição enteral	20.00 0	Unidade s		R\$ 4,71	R\$ 94.200,00
104	Escova Cervical com 100 unidades	300	Pacotes		R\$ 52,20	R\$ 15.660,00
105	Escova para assepsia com PVPI	7.000	Unidade s		R\$ 4,58	R\$ 32.060,00
106	Esparadrapo 10 x 45 cm	8.000	Rolos		R\$ 19,72	R\$ 157.760,00
107	Espátula de Ayres - Pct. com 100 unidades	500	Pacotes		R\$ 23,46	R\$ 11.730,00
108	Especulo Vaginal Estéril Sem Lubrificação Grande - Amostra	6.000	Unidade s		R\$ 3,05	R\$ 18.300,00
109	Especulo Vaginal Estéril Sem Lubrificação Médio - Amostra	16.00 0	Unidade s		R\$ 2,74	R\$ 43.840,00

110	Especulo Vaginal Estéril Sem Lubrificação Pequeno – Amostra	5.000	Unidade s		R\$ 2,61	R\$ 13.050,00
111	Faixa Smarch material de borracha - 10mm x 2m	30	Unidade s		R\$ 31,87	R\$ 956,10
112	Faixa Smarch material de borracha - 12mm x 2m	30	Unidade s		R\$ 31,42	R\$ 942,60
113	Faixa Smarch material de borracha - 15mm x 2m	30	Unidade s		R\$ 43,32	R\$ 1.299,60
114	Faixa Smarch material de borracha - 20mm x 2m	30	Unidade s		R\$ 50,19	R\$ 1.505,70
115	Faixa Smarch material de borracha - 6mm x 2m	30	Unidade s		R\$ 15,99	R\$ 479,70
116	Filme para ultrassonografia (UPP - 110S) 110 mm x 20m - AMOSTRA	50	Unidade s		R\$ 241,13	R\$ 12.056,50
117	Fio catgut cromado nº 0 com agulha caixa com 24 unidades	200	Caixas		R\$ 230,09	R\$ 46.018,00
118	Fio catgut cromado nº 1 com agulha caixa com 24 unidades	200	Caixas		R\$ 244,69	R\$ 48.938,00
119	Fio catgut cromado nº 2 com agulha caixa com 24 unidades	200	Caixas		R\$ 241,05	R\$ 48.210,00

120	Fio catgut cromado nº 3 com agulha caixa com 24 unidades	300	Caixas		R\$ 259,21	R\$ 77.763,00
121	Fio cirúrgico estéril algodão sem agulha 45 cm pré-cortado n.º 0 - caixa c/24 unidades	200	Caixas		R\$ 118,69	R\$ 23.738,00
122	Fio cirúrgico estéril algodão sem agulha 45 cm pré-cortado n.º 1 - caixa c/24 unidades	80	Caixas		R\$ 129,11	R\$ 10.328,80
123	Fio cirúrgico estéril algodão sem agulha 45 cm pré-cortado n.º 2 - caixa c/24 unidades	80	Caixas		R\$ 116,82	R\$ 9.345,60
124	Fio cirúrgico seda nº 0 sem agulha 15 x 45 cm - caixa com 24 unidades	200	Caixas		R\$ 122,72	R\$ 24.544,00
125	Fio cirúrgico seda nº 1 sem agulha 15 x 45 cm - caixa com 24 unidades	200	Caixas		R\$ 164,00	R\$ 32.800,00
126	Fio de nylon nº 00c/ agulha caixa c/24 unidades	200	Caixas		R\$ 92,55	R\$ 18.510,00
127	Fio de nylon nº 05 c/ agulha caixa c/24 unidades	400	Caixas		R\$ 103,23	R\$ 41.292,00
128	Fio de nylon nº 01c/ agulha caixa c/24 unidades	300	Caixas		R\$ 112,58	R\$ 33.774,00

129	Fio de nylon nº02 c/ agulha caixa c/24 unidades	400	Caixas		R\$ 102,23	R\$ 40.892,00
130	Fio de nylon nº03 c/ agulha caixa c/24 unidades	1.600	Caixas		R\$ 110,17	R\$ 176.272,00
131	Fio de nylon nº04 c/ agulha caixa c/24 unidades	1.200	Caixas		R\$ 112,96	R\$ 135.552,00
132	Fio De Sutura Absorvível N°4 Caixa Com 12 Unidades.	20	Caixas		R\$ 402,26	R\$ 8.045,20
133	Fio de sutura absorvível poliglactina 910 0 com agulha 4.0 cm c/ 36und	90	Caixas		R\$ 420,18	R\$ 37.816,20
134	Fio de sutura absorvível poliglactina 910 1.0 com agulha 4.0 cm c/ 36und	90	Caixas		R\$ 432,81	R\$ 38.952,90
135	Fio de sutura absorvível poliglactina 910 2.0 com agulha 4.0 cm c/ 36un	90	Caixas		R\$ 433,90	R\$ 39.051,00
136	Fio de sutura algodão 0 sem agulha - caixa c/24 unidades	100	Caixas		R\$ 119,66	R\$ 11.966,00
137	Fio de sutura linho 0 com agulha 3.0cm - caixa c/24	50	Caixas		R\$ 105,78	R\$ 5.289,00
138	Fio de sutura linho 0 sem agulha - caixa c/24 unidades	100	Caixas		R\$ 117,96	R\$ 11.796,00

139	Fio de sutura polipropileno 0 com agulha 4.0 cm - caixa c/24 unidades	50	Caixas		R\$ 145,19	R\$ 7.259,50
140	Fio de sutura polipropileno 1.0com agulha 4.0 cm - caixa c/24 unidades	50	Caixas		R\$ 137,05	R\$ 6.852,50
141	Fio de sutura polipropileno 2.0com agulha 4.0 cm - caixa c/24 unidades	50	Caixas		R\$ 155,46	R\$ 7.773,00
142	Fio de Sutura Seda Preta Trançada, caixa com 24 unid, com agulha 1/2 CT 1,7cm	100	Caixas		R\$ 113,35	R\$ 11.335,00
143	Fita cirúrgica microporosa (05 cm x 4,5)	1.000	Unidade s		R\$ 11,29	R\$ 11.290,00
144	Fita cirúrgica microporosa (10 cm x 4,5)	5.000	Unidade s		R\$ 14,57	R\$ 72.850,00
145	FITA, adesiva para autoclave, dimensões 19 mm x 30 m, resistente a alta temperatura.	8.350	Unidade s		R\$ 9,77	R\$ 81.579,50
146	FITA, adesiva, crepe, na cor bege, dimensão 19 mm x 50 m Embalagem: rolo individual	850	Unidade s		R\$ 7,55	R\$ 6.417,50
147	FITA, adesiva, impermeável, cor	30	Unidade s		R\$ 17,08	R\$ 512,40

	branca, dimensão 100 mm x 4,5 m.					
148	FITA, micropore, hipoalérgica, cor branca, dimensão 25 mm x 4,5 m.	40	Unidades		R\$ 6,56	R\$ 262,40
149	Formol 37% - 1 litro	300	Frascos		R\$ 41,33	R\$ 12.399,00
150	Fralda Descartável Geriátrica – Pacote com 07 a 08 Tam G - Amostra	6.000	Pacotes		R\$ 19,05	R\$ 114.300,00
151	Fralda Descartável Geriátrica – Pacote com 07 Tam EG - Amostra	2.000	Pacotes		R\$ 20,56	R\$ 41.120,00
152	Fralda Descartável Geriátrica – Pacote com 08 a 09 Tam M - Amostra	5.000	Pacotes		R\$ 20,57	R\$ 102.850,00
153	Fralda Descartável Infantil – Pacote com 32 Tam G - Amostra	200	Pacotes		R\$ 98,73	R\$ 19.746,00
154	Fralda Descartável Infantil – Pacote com 32 Tam M - Amostra	100	Pacotes		R\$ 106,33	R\$ 10.633,00
155	Fralda Descartável Infantil – Pacote com 32 Tam P - Amostra	100	Pacotes		R\$ 94,24	R\$ 9.424,00
156	Frasco Para Nutrição/Alimentação Enteral 250ml – descartável	15.000	Unidades		R\$ 1,32	R\$ 19.800,00

157	Frasco Para Nutrição/Alimentação Enteral 300ml	25.44 0	Unidade s		R\$ 1,95	R\$ 49.608,00
158	Garrote elastico com presilha	600	Unidade s		R\$ 12,77	R\$ 7.662,00
159	Gel ECG - 01 kg	60	Frascos		R\$ 13,84	R\$ 830,40
160	Gel para ultrassonografia - 300 g	1.200	Unidade s		R\$ 6,54	R\$ 7.848,00
161	Gel para ultrassonografia - 5000 g	400	Galões		R\$ 55,89	R\$ 22.356,00
162	Hipoclorito 1% - 5 litros (galão)	1.600	Galões		R\$ 19,56	R\$ 31.296,00
163	Hipoclorito 2,5% - 01 litro	120	Frascos		R\$ 6,99	R\$ 838,80
164	Indicador Biológico Para Esterilização A Vapor - Tipo: Segunda Geração, Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura, Espécie: Bacillus Stearothermophillus. CX/50 UNID	35	Caixas		R\$ 1.373,55	R\$ 48.074,25
165	Indicador Químico - Indicador Químico Classe: Classe V , Tipo Uso: Interno , Tipo: Integrador, Apresentação: Tira De Papel , Características Adicionais: Para	25	Caixas		R\$ 74,81	R\$ 1.870,25

	Esterilização A Vapor. CX/50 UNID					
166	Kit cateter de acesso central contendo: 01 cateter duplo lúmen 7Fr x 20cm, 01 fio guia com avançador 0.035”(0.89x600mm), 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia 18Ga 1.06x65mm, 01 dilatador 10Fr x 15cm, 01 seringa fenestrada de uso exclusivo para auxílio na inserção do fio guia, 02 conectores livres de agulha e tampa	500	Unidade s		R\$ 167,00	R\$ 83.500,00
167	Kit cateter de acesso central contendo: 01 cateter MONO lúmen 16 x 20cm, 01 fio guia com avançador 0.035”(0.89x600mm), 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia 18Ga 1.06x65mm, 01 dilatador 10Fr x 15cm, 01 seringa fenestrada de uso exclusivo para auxílio na inserção do fio guia, 02 conectores livres de agulha e tampa	50	Unidade s		R\$ 174,90	R\$ 8.745,00
168	Kit de máscara para nebulização adulto	300	Unidade s		R\$ 14,72	R\$ 4.416,00

169	Kit de máscara para nebulização infantil	500	Unidade s		R\$ 14,81	R\$ 7.405,00
170	Kit de máscara para nebulização para ar comprimido adulto	300	Unidade s		R\$ 13,51	R\$ 4.053,00
171	Kit de máscara para nebulização para ar comprimido infantil	300	Unidade s		R\$ 14,72	R\$ 4.416,00
172	Lâmina de Bisturi Nº 12 Caixa C/ 100 unidades	37	Caixas		R\$ 49,36	R\$ 1.826,32
173	Lâmina de Bisturi Nº 15 Caixa C/ 100 unidades	250	Caixas		R\$ 40,54	R\$ 10.135,00
174	Lâmina de Bisturi Nº 21 Caixa C/ 100 unidades	5	Caixas		R\$ 53,98	R\$ 269,90
175	Lâmina de Bisturi Nº 22 Caixa C/ 100 unidades	20	Caixas		R\$ 56,98	R\$ 1.139,60
176	Lâmina de Bisturi Nº 24 Caixa C/ 100 unidades	361	Caixas		R\$ 48,14	R\$ 17.378,54
177	Lâmina de Bisturi Nº 11 Caixa C/ 100 unidades	387	Caixas		R\$ 42,12	R\$ 16.300,44
178	Lâmina Fosca Caixa C/ 100 unidades	400	Caixas		R\$ 11,00	R\$ 4.400,00
179	Lanterna clínica, tom de luz amarelado, LED com vida útil por mais de 10.000 horas, Alimentação através de duas pilhas AAA (palito),	70	Unidade s		R\$ 180,55	R\$ 12.638,50

180	Lenço Umedecido Perfumado – 17 X 12 Cm – Pote Com 75und	400	Potes		R\$ 19,02	R\$ 7.608,00
181	Lençol de papel hospitalar - rolos 50 cm x 50 m	800	Rolos		R\$ 14,10	R\$ 11.280,00
182	Lençol de papel hospitalar - rolos com 70 cm x 50 m	5.600	Rolos		R\$ 18,99	R\$ 106.344,00
183	Lençol descartável com elástico, medindo 2 x 0,9 com PP 20, confeccionado em mão - tecido TNT 100% polipropileno. Atoxico, antialérgico, permeável ao ar, não inflamável e esterilizável, cor branca, pacote com 10 unidades	200	Pacotes		R\$ 15,14	R\$ 3.028,00
184	Luva Cirúrgica Estéril Nº 6,5	5.800	Pares		R\$ 2,89	R\$ 16.762,00
185	Luva Cirúrgica Estéril Nº 7	21.500	Pares		R\$ 3,04	R\$ 65.360,00
186	Luva Cirúrgica Estéril Nº 7,5	31.500	Pares		R\$ 3,05	R\$ 96.075,00
187	Luva Cirúrgica Estéril Nº 8	10.200	Pares		R\$ 3,08	R\$ 31.416,00
188	LUVA, de procedimento, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, lubrificada	3.060	Caixas		R\$ 47,71	R\$ 145.992,60

	com pó bioabsorvível, tamanho G. Embalagem: caixa com 100 unidades - AMOSTRA					
189	LUVA, de procedimento, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho M. Embalagem: caixa com 100 unidades - AMOSTRA	6.310	Caixas		R\$ 55,27	R\$ 348.753,70
190	LUVA, de procedimento, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho P Embalagem: caixa com 100 unidades - AMOSTRA	13.15 0	Caixas		R\$ 51,97	R\$ 683.405,50
191	LUVA, de procedimento, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente	4.300	Caixas		R\$ 43,58	R\$ 187.394,00

	a tração, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho PP. Embalagem: caixa com 100 unidades – AMOSTRA					
192	LUVA, de procedimento, em vinil, descartável, não estéril, ambidestra, textura uniforme, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, sem pó, bioabsorvível, tamanho G. Embalagem: caixa com 100 unidades - AMOSTRA	180	Caixas		R\$ 35,69	R\$ 6.424,20
193	LUVA, de procedimento, em vinil, descartável, não estéril, ambidestra, textura uniforme, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, sem pó, bioabsorvível, tamanho M. Embalagem: caixa com 100 unidades - AMOSTRA	970	Caixas		R\$ 33,51	R\$ 32.504,70
194	LUVA, de procedimento, em vinil, descartável, não estéril, ambidestra, textura uniforme, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, sem pó,	320	Caixas		R\$ 34,06	R\$ 10.899,20

	bioabsorvível, tamanho P. Embalagem: caixa com 100 unidades - AMOSTRA					
195	Macacão de segurança GG - vestimenta de segurança, tipo macacão, confeccionada em polipropileno (não tecido) laminado, com filme de polietileno, fechamento frontal com zíper e pala de proteção, elástico no capuz, punho e tornozelos. Para proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra risco de origem química.	100	Unidade s		R\$ 33,88	R\$ 3.388,00
196	Malha tubular ortopédica 10 cm x 15 mts	50	Rolos		R\$ 17,18	R\$ 859,00
197	Manitol 20% - frasco 250ml (Sistema fechado)	1.000	Frascos		R\$ 19,81	R\$ 19.810,00
198	Máscara cirúrgica tripla descartável com elástico – pacote com 50 - AMOSTRA	16.750	Pacotes		R\$ 11,03	R\$ 184.752,50
199	Máscara de alto fluxo com reservatório adulto	600	Unidade s		R\$ 38,35	R\$ 23.010,00

200	Máscara de alto fluxo com reservatório infantil	130	Unidade s	R\$ 20,96	R\$ 2.724,80
201	Máscara de oxigênio para traqueostomia adulto	5	Unidade s	R\$ 12,79	R\$ 63,95
202	Máscara de oxigênio para traqueostomia infantil	5	Unidade s	R\$ 15,77	R\$ 78,85
203	Máscara laríngea reutilizável tam. 1	3	Unidade s	R\$ 883,31	R\$ 2.649,93
204	Máscara laríngea reutilizável tam. 1,5	3	Unidade s	R\$ 923,09	R\$ 2.769,27
205	Máscara laríngea reutilizável tam. 2	3	Unidade s	R\$ 484,94	R\$ 1.454,82
206	Máscara laríngea reutilizável tam. 2,5	3	Unidade s	R\$ 923,09	R\$ 2.769,27
207	Máscara laríngea reutilizável tam. 3	3	Unidade s	R\$ 923,09	R\$ 2.769,27
208	Máscara laríngea reutilizável tam. 4	3	Unidade s	R\$ 484,80	R\$ 1.454,40
209	Máscara laríngea reutilizável tam. 5	3	Unidade s	R\$ 492,60	R\$ 1.477,80
210	Máscara n95 - caixa com 20 unidades	1.770	Caixas	R\$ 39,73	R\$ 70.322,10
211	Massageador de gengiva para bebê, composição 100% silicone, cor transparente dimensões aproximadas: 7 x 4 x 3 cm	500	Unidade s	R\$ 25,16	R\$ 12.580,00

212	Óculos de segurança constituído de armação e visor (lente de proteção), incolor, confeccionados em policarbonato com tratamento anti risco e antiembaçante, com proteção lateral com sistema de ventilação indireta.	150	Unidade s		R\$ 10,17	R\$ 1.525,50
213	Pasta condutora para Eletroencefalografia - 01 kg	15	Unidade s		R\$ 417,74	R\$ 6.266,10
214	Pinça Cherron Não Estéril	600	Unidade s		R\$ 3,16	R\$ 1.896,00
215	Polifix 2 vias com clamp, (scalp, cateter intravenoso, agulha). Extremidades proximais com conectores Luer Lock fêmea; extensões em PVC CLAMP (abre/fecha); conexão Luer Distal para dispositivo de acesso venoso;	6.000	Unidade s		R\$ 1,38	R\$ 8.280,00
216	Polvidine degermante 1 litro	450	Frascos		R\$ 99,32	R\$ 44.694,00
217	Polvidine tópico 1 litro	400	Frascos		R\$ 97,25	R\$ 38.900,00
218	Preservativos Sem Lubrificante Para Ultrassom	3.000	Unidade s		R\$ 0,49	R\$ 1.470,00

219	Sabonete líquido 05 litros (galão) - AMOSTRA	600	Galões		R\$ 45,80	R\$ 27.480,00
220	Sabonete líquido cremoso, indicado para banho, 05 litros (galão) – AMOSTRA	70	Galões		R\$ 57,61	R\$ 4.032,70
221	SABONETE líquido, bactericida, de fragrância agradável, para saboneteiras de banheiros. Embalagem: com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde.) - AMOSTRA	920	Frascos		R\$ 54,66	R\$ 50.287,20
222	SACO PARA LIXO INFECTANTE, em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branca leitosa, capacidade de 60 litros. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da Anvisa.	600	Unidade s		R\$ 0,76	R\$ 456,00
223	Saco para óbito com zíper g - cobertura para cadáveres, constituída	50	Unidade s		R\$ 32,07	R\$ 1.603,50

	de polietileno de baixa densidade (PEBD), oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a capacidade necessária à aplicação. O produto é isento de soldas, no entanto ocupando 75% da sua superfície frontal, corre zíper destinado a facilitar a acomodação do cadáver no seu interior, como também oferecer praticidade no momento do fechamento, o cadáver e fechado por completo, evitando o contato do corpo com o meio externo. Cor: cinza tamanho: 2,10 x 0,90cm					
224	Saco para óbito com zíper GG - cobertura para cadáveres, constituída de polietileno de baixa densidade (PEBD), oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a capacidade necessária à aplicação. O produto é isento de soldas, no entanto ocupando 75% da sua superfície	50	Unidade s		R\$ 29,60	R\$ 1.480,00

	frontal, corre zíper destinado a facilitar a acomodação do cadáver no seu interior, como também oferecer praticidade no momento do fechamento, o cadáver e fechado por completo, evitando o contato do corpo com o meio externo. Cor: cinza tamanho: 2,20 x 1,10cm					
225	Saco para óbito com zíper m - cobertura para cadáveres, constituída de polietileno de baixa densidade (PEBD), oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a capacidade necessária à aplicação. O produto é isento de soldas, no entanto ocupando 75% da sua superfície frontal, corre zíper destinado a facilitar a acomodação do cadáver no seu interior, como também oferecer praticidade no momento do fechamento, o cadáver e fechado por completo, evitando o contato do corpo com o	30	Unidade s		R\$ 48,65	R\$ 1.459,50

	meio externo. Cor: cinza tamanho: 1,60 x 0,80cm					
226	Saco plástico para resíduos hospitalares infectantes cor branco leitoso, capacidade 100 litros - saco plástico para acondicionamento de resíduos hospitalares infectantes, cor branco leitoso, com simbologia infectante impressa no saco, com capacidade para 100 litros, dimensões: 75 cm de largura, 105 cm de comprimento. Fabricado em resina termoplástica. O produto deverá ter registro na ANVISA de acordo com a NBR 9191 e NBR 7500 da ABNT.- AMOSTRA	30.500	Unidades		R\$ 0,82	R\$ 25.010,00
227	Saco plástico para resíduos hospitalares infectantes cor branco leitoso, capacidade 200 litros - saco plástico para acondicionamento de resíduos hospitalares infectantes, cor branco leitoso, com simbologia infectante impressa no saco, com capacidade para 200	2.000	Unidades		R\$ 1,14	R\$ 2.280,00

	litros, dimensões: 90 cm de largura, 110 cm de comprimento. Fabricado em resina termoplástica. O produto deverá ter registro na ANVISA de acordo com a NBR 9191 e NBR 7500 da ABNT. AMOSTRA					
228	Saco plástico para resíduos hospitalares infectantes cor branco leitoso, capacidade 30 litros - saco plástico para acondicionamento de resíduos hospitalares infectantes, cor branco leitoso, com simbologia infectante impressa no saco, com capacidade para 30 litros, dimensões: 59 cm de largura, 62 cm de comprimento. Fabricado em resina termoplástica. O produto deverá ter registro na ANVISA de acordo com a NBR 9191 e NBR 7500 da ABNT AMOSTRA	15.00 0	Unidade s		R\$ 0,42	R\$ 6.300,00
229	Saco plástico para resíduos hospitalares infectantes cor branco leitoso, capacidade 50 litros - saco plástico para acondicionamento	27.00 0	Unidade s		R\$ 0,59	R\$ 15.930,00

	de resíduos hospitalares infectantes, cor branco leitoso, com simbologia infectante impressa no saco, com capacidade para 50 litros, dimensões: 63 cm de largura, 80 cm de comprimento. Fabricado em resina termoplástica. O produto deverá ter registro na ANVISA de acordo com a NBR 9191 e NBR 7500 da ABNT. AMOSTRA					
230	Scalp 19	5.000	Unidade s		R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
231	Scalp 21	30.00 0	Unidade s		R\$ 0,49	R\$ 14.700,00
232	Scalp 23	30.00 0	Unidade s		R\$ 0,46	R\$ 13.800,00
233	Scalp 25	2.000	Unidade s		R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
234	Scalp 27	600	Unidade s		R\$ 0,42	R\$ 252,00
235	Seringa Descartável 03 Ml Com Agulha	175.5 00	Unidade s		R\$ 0,25	R\$ 43.875,00
236	Seringa Descartável 05 Ml Com Agulha	200.5 00	Unidade s		R\$ 0,34	R\$ 68.170,00
237	Seringa Descartável 10 Ml Com Agulha	210.5 00	Unidade s		R\$ 0,52	R\$ 109.460,00

238	Seringa Descartável 20 Ml Sem Agulha	80.00 0	Unidade s		R\$ 0,76	R\$ 60.800,00
239	Seringa Descartável 60 Ml Sem Agulha Com Bico Cateter	4.000	Unidade s		R\$ 2,83	R\$ 11.320,00
240	Solução de éter 1 litro	360	Frascos		R\$ 90,31	R\$ 32.511,60
241	Solução de lugol 2% - 1 litro	36	Frascos		R\$ 255,75	R\$ 9.207,00
242	Solução Fisiológica 0,9% - frasco 100 ml (Sistema Fechado)	80.00 0	Frascos		R\$ 8,30	R\$ 664.000,00
243	Solução Fisiológica 0,9% - frasco 250 ml (Sistema aberto)	1.000	Frascos		R\$ 4,98	R\$ 4.980,00
244	Solução Fisiológica 0,9% - frasco 250 ml (Sistema Fechado)	30.00 0	Frascos		R\$ 9,98	R\$ 299.400,00
245	Solução Fisiológica 0,9% - frasco 500 ml (Sistema Aberto)	30.35 0	Frascos		R\$ 7,62	R\$ 231.267,00
246	Solução Fisiológica 0,9% - frasco 500 ml (Sistema Fechado)	80.00 0	Frascos		R\$ 11,98	R\$ 958.400,00
247	Solução Glico- Fisiológica – frasco 500 ML (Sistema Fechado)	5.000	Frascos		R\$ 9,47	R\$ 47.350,00
248	Solução Glicosada 5% - frasco 250 ml (Sistema Fechado)	1.000	Frascos		R\$ 9,77	R\$ 9.770,00

249	Solução Glicosada 5% - frasco 500 ml (Sistema Fechado)	10.00 0	Frascos		R\$ 14,04	R\$ 140.400,00
250	Solução Ringer Lactato - frasco 500 ML (Sistema Fechado)	10.00 0	Frascos		R\$ 13,78	R\$ 137.800,00
251	Sonda de Aspiração Traqueal06 - AMOSTRA	20.00 0	Unidade s		R\$ 1,37	R\$ 27.400,00
252	Sonda de Aspiração Traqueal08 – AMOSTRA	20.00 0	Unidade s		R\$ 1,36	R\$ 27.200,00
253	Sonda de Aspiração Traqueal10 – AMOSTRA	2.000	Unidade s		R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
254	Sonda de Aspiração Traqueal12 – AMOSTRA	10.00 0	Unidade s		R\$ 1,41	R\$ 14.100,00
255	Sonda de Aspiração Traqueal14 – AMOSTRA	3.000	Unidade s		R\$ 1,47	R\$ 4.410,00
256	Sonda Folley 3 Vias N.º 18	1.020	Unidade s		R\$ 7,04	R\$ 7.180,80
257	Sonda Folley 3 Vias N.º 20	620	Unidade s		R\$ 8,73	R\$ 5.412,60
258	Sonda Folley 3 Vias N.º 22	20	Unidade s		R\$ 7,44	R\$ 148,80
259	Sonda Folley N.º 14	500	Unidade s		R\$ 5,83	R\$ 2.915,00
260	Sonda Folley N.º 16	4.000	Unidade s		R\$ 5,63	R\$ 22.520,00
261	Sonda Folley N.º 18	1.000	Unidade s		R\$ 5,23	R\$ 5.230,00

262	Sonda Folley N.º 20	200	Unidade s	R\$ 6,14	R\$ 1.228,00
263	Sonda Nasogástrica Longa N.º 06	200	Unidade s	R\$ 1,52	R\$ 304,00
264	Sonda Nasogástrica Longa N.º 08	200	Unidade s	R\$ 1,88	R\$ 376,00
265	Sonda Nasogastrica Longa N.º 10	200	Unidade s	R\$ 2,03	R\$ 406,00
266	Sonda Nasogástrica Longa N.º 12	200	Unidade s	R\$ 2,10	R\$ 420,00
267	Sonda Nasogástrica Longa N.º 14	200	Unidade s	R\$ 2,10	R\$ 420,00
268	Sonda Nasogástrica Longa N.º 16	400	Unidade s	R\$ 2,43	R\$ 972,00
269	Sonda Nasogástrica Longa N.º 18	400	Unidade s	R\$ 2,88	R\$ 1.152,00
270	Sonda Nasogástrica Longa N.º 20	400	Unidade s	R\$ 3,19	R\$ 1.276,00
271	Sonda para Nutrição Enteral Poliuretano N.º 10 - Fr120 Cm	300	Unidade s	R\$ 16,74	R\$ 5.022,00
272	Sonda para Nutrição Enteral Poliuretano N.º 12 - Fr120 Cm	3.000	Unidade s	R\$ 18,47	R\$ 55.410,00
273	Sonda para Nutrição Enteral Poliuretano N.º 14 - Fr120 Cm	400	Unidade s	R\$ 115,29	R\$ 46.116,00
274	Sonda Uretral N.º 16 – AMOSTRA	2.000	Unidade s	R\$ 1,56	R\$ 3.120,00
275	Sonda Uretral N.º 06 – AMOSTRA	8.000	Unidade s	R\$ 1,21	R\$ 9.680,00

276	Sonda Uretral N.º 08 – AMOSTRA	8.000	Unidade s	R\$ 1,26	R\$ 10.080,00
277	Sonda Uretral N.º 10 – AMOSTRA	20.00 0	Unidade s	R\$ 1,29	R\$ 25.800,00
278	Sonda Uretral N.º 12 – AMOSTRA	100.0 00	Unidade s	R\$ 1,31	R\$ 131.000,00
279	Sonda Uretral N.º 14 – AMOSTRA	1.000	Unidade s	R\$ 1,39	R\$ 1.390,00
280	Sonda Uretral N.º 18 – AMOSTRA	2.000	Unidade s	R\$ 1,94	R\$ 3.880,00
281	Sonda Uretral N.º 20 – AMOSTRA	500	Unidade s	R\$ 2,04	R\$ 1.020,00
282	Tela cirúrgica 100% polipropileno estéril 15x20 cm	80	Unidade s	R\$ 96,52	R\$ 7.721,60
283	Tela cirúrgica 100% polipropileno estéril 20x20 cm	80	Unidade s	R\$ 158,86	R\$ 12.708,80
284	Tela cirúrgica 100% polipropileno estéril 26x36 cm	100	Unidade s	R\$ 173,83	R\$ 17.383,00
285	Tela cirúrgica 100% polipropileno estéril 30x30 cm	100	Unidade s	R\$ 212,56	R\$ 21.256,00
286	Termômetro Digital Ambiente - Indicando temperatura Máxima e Mínima	10	Unidade s	R\$ 169,41	R\$ 1.694,10
287	Termômetro clínico digital – LCD	700	Unidade s	R\$ 41,99	R\$ 29.393,00
288	Termômetro Infravermelho Digital de Testa LCD Portátil	30	Unidade s	R\$ 290,76	R\$ 8.722,80

289	Termômetro LCD digital de geladeira para o controle de temperatura interna e externa 0°C/°F,, que informe a temperatura máxima, mínima e atual. Hora, alarme indicador alteração da temperatura programada. Especificações técnicas: dimensões aproximadas: 100x100x20 mm Peso aproximado: 180g Material: Plástico ABS Comprimento aproximado do cabo: 3m Pilhas: AAA Temperatura: faixa de temperatura interna: 0°C a 50°C (14°F a 122°F), faixa de temperatura externa: - 50°C à +70°C (-58°F a 158°F). Resolução (int/ext): 0,1°C/°F Precisão (int/ext): ± 1°C/°F Faixa de umidade interna: 15% à 95% UR Resolução interna: 1% UR Precisão Interna: ± 5% UR.	125	Unidade s		R\$ 109,44	R\$ 13.680,00
290	Teste INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 2, para autoclave, destina-se à monitoração de ciclos de esterilização	10	Caixas		R\$ 205,02	R\$ 2.050,20

	em autoclaves a vapor, este é usado para monitoramento diário em esterilizadores a vapor de alta temperatura/pré-vácuo. A folha de teste verifica a penetração de vapor e a ausência de bolsas de ar residuais antes de iniciar as operações de esterilização do dia. 200 folhas / 7Kg, Folhas 12,5 x 12,5 cm / Caixa 13 x 13 x 2 cm					
291	Teste químico Bowie & Dick para uso em autoclaves a vácuo e detecção de bolhas de ar e gases não condensados, conforme classe 2 da Norma ISO11.140/1995, controle para uso específico para leitura de vácuo e a penetração do vapor, constituído de folha teste impressa com tinta de indicador químico. CX/50 UNID	25	Caixas		R\$ 623,57	R\$ 15.589,25
292	Toalhas de papel interfolhadas contendo:1000 fls 23cm x 21cm branco - AMOSTRA	10.000	Fardos		R\$ 36,47	R\$ 364.700,00

293	TOUCA, descartável, em polipropileno, gramatura de 20 g/m2, elástico em toda volta, diâmetro mínimo de 45 cm. Embalagem caixa com 100 unidades.	3.520	Pacotes		R\$ 20,61	R\$ 72.547,20
294	Tubo Esôfago - Traqueal (Combitube) – 37 F	4	Unidade s		R\$ 443,74	R\$ 1.774,96
295	Tubo Esôfago - Traqueal (Combitube) – 41 F	4	Unidade s		R\$ 362,99	R\$ 1.451,96
296	Tubo Hospitalar de Silicone (100% Silicone) para Oxigenoterapia – Não Estéril	150	Metros		R\$ 88,54	R\$ 13.281,00
297	Tubo Látex nº 200 - Rolo Com 15 Metros	20	Unidade s		R\$ 57,44	R\$ 1.148,80
298	Tubo Orotraqueal N.º 2,5 Com Cuf	50	Unidade s		R\$ 6,18	R\$ 309,00
299	Tubo Orotraqueal N.º 2,5 Sem Cuf	20	Unidade s		R\$ 4,37	R\$ 87,40
300	Tubo Orotraqueal N.º 3,0 Com Cuf	50	Unidade s		R\$ 6,52	R\$ 326,00
301	Tubo Orotraqueal N.º 3,0 Sem Cuf	50	Unidade s		R\$ 4,66	R\$ 233,00
302	Tubo Orotraqueal N.º 3,5 Com Cuf	50	Unidade s		R\$ 6,70	R\$ 335,00
303	Tubo Orotraqueal N.º 3,5 Sem Cuf	50	Unidade s		R\$ 4,85	R\$ 242,50

304	Tubo Orotraqueal N.º 4,0 Com Cuf	50	Unidade s	R\$ 6,51	R\$ 325,50
305	Tubo Orotraqueal N.º 4,0 Sem Cuf	200	Unidade s	R\$ 3,95	R\$ 790,00
306	Tubo Orotraqueal N.º 4,5 Com Cuf	200	Unidade s	R\$ 6,72	R\$ 1.344,00
307	Tubo Orotraqueal N.º 4,5 Sem Cuf	200	Unidade s	R\$ 4,31	R\$ 862,00
308	Tubo Orotraqueal N.º 5,0 Com Cuf	500	Unidade s	R\$ 6,38	R\$ 3.190,00
309	Tubo Orotraqueal N.º 5,0 Sem Cuf	500	Unidade s	R\$ 6,64	R\$ 3.320,00
310	Tubo Orotraqueal N.º 5,5 Com Cuf	500	Unidade s	R\$ 6,39	R\$ 3.195,00
311	Tubo Orotraqueal N.º 5,5 Sem Cuf	500	Unidade s	R\$ 10,01	R\$ 5.005,00
312	Tubo Orotraqueal N.º 6,0 Com Cuf	500	Unidade s	R\$ 6,58	R\$ 3.290,00
313	Tubo Orotraqueal N.º 6,0 Sem Cuf	500	Unidade s	R\$ 3,43	R\$ 1.715,00
314	Tubo Orotraqueal N.º 6,5 Com Cuf	500	Unidade s	R\$ 9,48	R\$ 4.740,00
315	Tubo Orotraqueal N.º 6,5 Sem Cuf	500	Unidade s	R\$ 7,22	R\$ 3.610,00
316	Tubo Orotraqueal N.º 7,0 Com Cuf	500	Unidade s	R\$ 6,39	R\$ 3.195,00
317	Tubo Orotraqueal N.º 7,0 Sem Cuf	500	Unidade s	R\$ 7,34	R\$ 3.670,00
318	Tubo Orotraqueal N.º 7,5 Com Cuf	1.000	Unidade s	R\$ 7,72	R\$ 7.720,00

319	Tubo Orotraqueal N.º 7,5 Sem Cuf	1.000	Unidade s		R\$ 5,98	R\$ 5.980,00
320	Tubo Orotraqueal N.º 8,0 Com Cuf	1.000	Unidade s		R\$ 6,48	R\$ 6.480,00
321	Tubo Orotraqueal N.º 8,0 Sem Cuf	1.000	Unidade s		R\$ 6,21	R\$ 6.210,00
322	Tubo Orotraqueal N.º 8,5 Com Cuf	1.000	Unidade s		R\$ 9,75	R\$ 9.750,00
323	Tubo Orotraqueal N.º 8,5 Sem Cuf	1.000	Unidade s		R\$ 6,83	R\$ 6.830,00
324	Tubo Orotraqueal N.º 9,0 Com Cuf	50	Unidade s		R\$ 8,65	R\$ 432,50
325	Tubo Orotraqueal N.º 9,0 Sem Cuf	50	Unidade s		R\$ 5,63	R\$ 281,50
326	Tubo Orotraqueal N.º 9,5 Com Cuf	50	Unidade s		R\$ 8,39	R\$ 419,50
327	Tubo Orotraqueal N.º 9,5 Sem Cuf	50	Unidade s		R\$ 3,00	R\$ 150,00
328	Vaselina sólida 500 g	40	Potes		R\$ 53,01	R\$ 2.120,40
329	Escova para limpeza de instrumentais, grande, cerdas e nylon, antimicrobiana, autoclavável, cabo em teflon, aproximadamente 22 cm	100	Unidade s		R\$ 74,93	R\$ 7.493,00
330	INDICADOR QUIMICO, CLASSE: CLASSE II, TIPO USO:INTERNO, TIPO: BOWIE DICK, APRESENTACAO:	400	Unidade s		R\$ 156,50	R\$ 62.600,00

PACOTE PARA TESTE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZACAO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS:ALERT A E INDICADOR DE PROCESSO. INDICADOR QUIMICO, CLASSE II, BOWIE & DICK, 7 KG, PARA AUTOCLAVES A VAPOR. PACOTE PARA TESTE PRONTO USO. TESTE BOWIE-DICK CONSTITUIDO POR FOLHA IMPREGNADA COM TINTA TERMO QUIMICA, ATOXICA, LIVRE DE METAIS PESADOS (CHUMBO, CADMIO, MERCURIO), EM CONFORMIDADE COM A ISO 11140-1, QUE APOS EXPOSICAO DE 3,5 MINUTOS A 134°C, EM AUTOCLAVES A VAPOR SATURADO SOB PRESSAO ASSISTIDA POR BOMBA DE VACUO, NO CICLO					
---	--	--	--	--	--

	DE BOWIE DICK, MUDA UNIFORMEMENTE A SUA COR; POSSIBILITA A LEITURA DOS SEGUINTE PARAMETROS: REMOCAO DE AR, PENETRACAO DE VAPOR, AUSENCIA DE GASES NAO CONDENSAVEIS, SUPERAQUECIMIEN TO E DE UMIDADE DE VAPOR. ACOMPANHA GUIA PARA LEITURA DE RESULTADOS; POSSUI, NA FACE EXTERNA DA EMBALAGEM, INDICADOR QUIMICO DE PROCESSO (CLASSE 1); DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E DATA DE FABRICACAO.					
331	INDICADOR QUÍMICO PARA MONITORAMENTO DO CICLO DA AUTOCLAVE, CLASSE 5, CAIXA COM 25 UNIDADES	300	Caixas		R\$ 66,75	R\$ 20.025,00

332	Indicador Biológico - Indicador Biológico Tipo: Terceira Geração , Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura , Espécie: Bacillus Stearothermophilus , Características Adicionais: Resposta Em 1 Hora , Aplicação: Para Esterilização A Vapor	400	Unidade s		R\$ 66,55	R\$ 26.620,00
333	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE (ESTERILIZAÇÃO A VAPOR), RESPOSTA EM 3 HORAS. TERCEIRA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO. AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, BACILLUS STEAROTHERMOPH ILLUS. COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 50 TESTES. - INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE (ESTERILIZAÇÃO A VAPOR), RESPOSTA EM 3 HORAS. TERCEIRA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO. AMPOLA COM	200	Unidade s		R\$ 74,25	R\$ 14.850,00

	MEIO DE CULTURA, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. COM REGISTRO NA ANVISA.					
334	Escova para assepsia com Clorexidina	5.000	Unidades		R\$ 7,50	R\$ 37.500,00
335	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL, Fabricada em PVC, na cor AZUL BEBE, com orifícios de ajuste e fechamento em trava tipo "POM". Apresenta campo disponível para preenchimento dos dados a caneta: nome, sexo, data, horário, e número de leito ou prontuário. Medidas modelo infantil Comprimento: aproximadamente 170mm (± 10mm) Largura: aproximadamente 18 mm (± 5mm) Orifícios de regulagem: mínimo 11	500	Unidades		R\$ 0,36	R\$ 180,00
336	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL, Fabricada em PVC, na cor ROSA CLARO, com orifícios de ajuste e fechamento em trava tipo "POM".	500	Unidades		R\$ 0,37	R\$ 185,00

	Apresenta campo disponível para preenchimento dos dados a caneta: nome, sexo, data, horário, e número de leito ou prontuário. Medidas modelo infantil Comprimento: aproximadamente 170mm ($\pm$ 10mm) Largura: aproximadamente 18 mm ($\pm$ 5mm) Orifícios de regulagem: mínimo 11					
337	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO, Fabricada em PVC, na cor ROSA CLARO, com orifícios de ajuste e fechamento em trava tipo "POM". Apresenta campo disponível para preenchimento dos dados a caneta: nome, sexo, data, horário, e número de leito ou prontuário. Medidas modelo adulto Comprimento: aproximadamente 250 mm ($\pm$ 10mm) Largura: aproximadamente 25 mm ($\pm$ 5mm) Orifícios de regulagem: mínimo 11	500	Unidade s		R\$ 0,37	R\$ 185,00

338	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO, Fabricada em PVC, na cor AZUL BEBE, com orifícios de ajuste e fechamento em trava tipo "POM". Apresenta campo disponível para preenchimento dos dados a caneta: nome, sexo, data, horário, e número de leito ou prontuário. Medidas modelo adulto Comprimento: aproximadamente 250 mm ($\pm$ 10mm) Largura: aproximadamente 25 mm ($\pm$ 5mm) Orifícios de regulagem: mínimo 11	500	Unidade s		R\$ 0,37	R\$ 185,00
339	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO, Fabricada em PVC, na cor VERMELHO, com orifícios de ajuste e fechamento em trava tipo "POM". Apresenta campo disponível para preenchimento dos dados a caneta. Medidas modelo adulto Comprimento: aproximadamente 250 mm ($\pm$ 10mm) Largura: aproximadamente 25	1.500	Unidade s		R\$ 0,38	R\$ 570,00

	mm ($\pm$ 5mm) Orifícios de regulagem: mínimo 11					
340	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO, Fabricada em PVC, na cor AMARELO, com orifícios de ajuste e fechamento em trava tipo "POM". Apresenta campo disponível para preenchimento dos dados a caneta. Medidas modelo adulto Comprimento: aproximadamente 250 mm ($\pm$ 10mm) Largura: aproximadamente 25 mm ($\pm$ 5mm) Orifícios de regulagem: mínimo 11	1.500	Unidade s		R\$ 0,37	R\$ 555,00
341	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO, Fabricada em PVC, na cor VERDE, com orifícios de ajuste e fechamento em trava tipo "POM". Apresenta campo disponível para preenchimento dos dados a caneta. Medidas modelo adulto Comprimento: aproximadamente 250 mm ($\pm$ 10mm) Largura:	1.500	Unidade s		R\$ 0,38	R\$ 570,00

	aproximadamente 25 mm ($\pm$ 5mm) Orifícios de regulagem: mínimo 11					
342	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO, Fabricada em PVC, na cor PRETO, com orifícios de ajuste e fechamento em trava tipo "POM". Apresenta campo disponível para preenchimento dos dados a caneta: Medidas modelo adulto Comprimento: aproximadamente 250 mm ($\pm$ 10mm) Largura: aproximadamente 25 mm ($\pm$ 5mm) Orifícios de regulagem: mínimo 11	1.500	Unidade s		R\$ 0,37	R\$ 555,00
343	TESTE DE CAVITAÇÃO PARA LAVADORA ULTRASSÔNICA - COMPOSTO POR FRASCO DE VIDRO TRANSPARENTE COM CONTEÚDO DE APROXIMADAMENTE 2 ML, FECHAMENTO DE BORRACHA, SOLUÇÃO REATIVA LÍMPIDA QUE, POR	400	Unidade s		R\$ 29,30	R\$ 11.720,00

	MUDANÇA DE COLORAÇÃO DE AZUL PARA AMARELA, VERIFICA A CAVITAÇÃO DA LAVADORA ULTRASSÔNICA. ACOMPANHA UM CARTÃO AUTOADESIVO, PERMITINDO O REGISTRO DOS DADOS DO PROCESSO.					
344	FITA INDICADORA FORMADA POR UMA MISTURA DE PROTEINAS NA COR AZUL. IMPREGNADAS EM UM SUBSTRATO DE MATERIAL PLASTICO. USADO COM UM SUPORTE ESPECÍFICO PARA A COLOCAÇÃO DO INDICADOR. DEVE ACOMPANHAR SUPORTE PRÓPRIO COMPATÍVEL.	500	Unidade s		R\$ 43,18	R\$ 21.590,00
345	FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA ESTÉRIL PARA CIRCUITO RESPIRATÓRIO MODELO HMEF ADULTO - FILTRO DE AR, TIPO: TROCA	1000	Unidade s		R\$ 36,54	R\$ 36.540,00

	CALOR E UMIDADE COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, MEMBRANA HIDRÓFOBICO E HIGROSCÓPICO, CONEXÃO PADRÃO COM VIA PARA CAPNOGRAFIA, COM TRAQUÉIA CORRUGADA, TAMANHO ADULTO - ESTÉRIL					
346	FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA ESTÉRIL PARA CIRCUITO RESPIRATÓRIO MODELO HMEF INFANTIL - FILTRO DE AR, TIPO: TROCA CALOR E UMIDADE COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA, MEMBRANA HIDRÓFOBICO E HIGROSCÓPICO, CONEXÃO PADRÃO COM VIA PARA CAPNOGRAFIA, COM TRAQUÉIA CORRUGADA, TAMANHO INFANTIL - ESTÉRIL	450	Unidade s		R\$ 51,38	R\$ 23.121,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 12.937.459,19

- Os itens desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura dos contratos, podendo ser prorrogado. No entanto, a administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- A Ata de Registro de Preço oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observada às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e demais condições definidas em Edital.
- O modo de disputa será aberto.
- O fornecimento de insumos hospitalares é enquadrado como continuado.
- O certame será regido pelas disposições normativas abaixo indicadas, sem prejuízo das demais normas regulamentares aplicáveis a espécie:
 - a) Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (doravante simplesmente designada como “Lei Geral de Licitações”);
 - b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (doravante simplesmente designada como “Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte”), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores;
 - c) Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023;

- d) Decreto Municipal nº 1817 de 30 de janeiro 2024, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de licitação na modalidade pregão;
- e) Decreto Municipal nº 1802 de 22 de janeiro de 2024, regulamenta e dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Sistema Único de Saúde para cumprir com a sua função de prestar assistência à saúde, respeitando os princípios de universalidade, equidade e integralidade, necessita de uma rede de assistência onde os pontos de atenção atuem de forma ordenada, articulada, harmônica e aberta para assegurar a acessibilidade das pessoas.

A Secretaria de Saúde de Guanambi contempla para si uma estrutura de proporções significativas de Unidades: 30 Equipes de Saúde da Família, UPA (Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas), SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), TFD (Programa de Tratamento Fora de Domicílio), 1º Centro de Saúde, CISB (Centro de Integrado de Saúde Bucal), Centro de Atenção Psicossocial II – CAPS Beija Flor, Casa da Criança, Centro de Atenção Psicossocial CAPS AD, Hospital Municipal de Guanambi, Centro de Controle de Natalidade Canina e POLIMEG – Policlínica Médica de Guanambi.

Considerando que os serviços prestados por estas Unidades possuem impreterivelmente caráter de atendimento continuado sob pena de aumento da incidência de óbitos, portanto, os serviços e atividades que são desenvolvidos nestas Unidades de Saúde envolvem um processo delicado de ampla complexidade que tem como objetivo final SALVAR VIDAS;

Considerando que a aquisição desse material implica em atendimentos a pacientes que apresentam os mais diversos estados clínicos, patogênicos os graves e agudos, são vítimas da violência urbana, dos acidentes de trânsito, acidentes de trabalho, de enfermidades, moléstias, etc.

É importante aludir que a Secretaria tem a missão de promover serviços de saúde humanizados com qualidade aos usuários, otimizando os recursos humanos, financeiros e materiais, garantindo os princípios constitucionais e demais legislações, nos diversos níveis de atenção, fortalecendo o Sistema Único de Saúde na cidade de Guanambi.

- O Plano de Contratação Anual está previsto para 2025, mas o objeto dessa contratação está previsto no Planejamento da Administração Pública para o ano de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Firma-se que, eventual exigência de documentação de habilitação, técnica e econômica, será tratada no tópico específico deste TR, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

4.1 Sustentabilidade

4.1.2 Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível:

- a) Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- b) Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) Observação das normas do INMETRO;
- e) Observação as normas da ABNT;
- f) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes.

4.2 Da exigência da marca

4.2.1 Do item bateria:



De acordo com as orientações do fabricante, disponíveis no manual de instruções do desfibrilador ZOLL AED Plus, a utilização de baterias da marca Duracell é expressamente recomendada pela ZOLL. O fabricante destaca que o uso de baterias de outras marcas pode comprometer o desempenho do equipamento, resultando em tempos de carga significativamente mais longos, o que pode ser incompatível com as exigências de situações de emergência médica.

O desfibrilador ZOLL AED Plus utiliza 10 baterias para seu funcionamento adequado, sendo indispensável seguir as recomendações do fabricante para garantir a eficácia e a segurança do equipamento. Assim, a especificação da marca Duracell como requisito técnico para o fornecimento atende ao disposto no art. 41, I da Lei nº 14.133/2021, que exige a devida fundamentação técnica e justificativa de exclusividade para assegurar o melhor interesse público.

4.3 Da exigência de amostra

4.3.1 O pregoeiro solicitará à empresa habilitada apresentação das amostras, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema.

4.3.2 A amostra deve constar os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispondo também de informações quanto às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo.

4.3.3 O prazo para envio das amostras será de 24 (vinte e quatro) horas.

4.3.4 É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes definido o prazo.

4.3.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.3.6 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- a) Qualidade da matéria prima e componentes;
- b) Embalagem: Observar se o invólucro protege adequadamente o produto/material; facilidade de abertura da embalagem sem delaminação e suas características, tais como data fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de

referência, código do produto e modelo, estão registrados de forma clara na embalagem;

c) Praticidade: Verificar praticidade de utilização do material;

d) Acabamento: Observar qualidade do acabamento do produto/material;

e) Conformidade Técnica: Avaliar se a especificação técnica é compatível com o produto apresentado e as contidas no Edital;

f) Segurança: Observar se o produto propicia condições de utilização seguras segundo as normas de Boas Práticas;

g) Características Técnicas: Observar se a especificação do fabricante está compatível com a finalidade e com características técnicas adequadas; considerar método de esterilização empregado quando for o caso.

4.3.7 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.3.8 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.3.9 A amostra será submetida à avaliação técnica a fim de se verificar a compatibilidade com o especificado, sendo emitido parecer técnico onde constem os critérios observados e o resultado da análise “aprovado ou reprovado”.

4.3.10 Será verificado em cada item se o produto atende à sua especificação, finalidade, objetivo e uso. Além disso, se atende à finalidade com qualidade satisfatória, durabilidade.

- **4.3.11** Fica designado para composição da Comissão de Servidores para a avaliação, acompanhamento e supervisão das amostras: **Jazon Jeronimo Neto**
- **Maycon Alves de Araújo**
- **Célio Ruan Costa Matos**

4.4 Habilitação

4.4.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

4.4.2 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Pregoeiro solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

4.4.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

4.4.4 Por meio de aviso lançado no sistema, via “chat”, o Pregoeiro informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste TR.

4.5 Habilitação Jurídica

- 4.5.1** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;
- 4.5.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, acompanhado de documentos dos sócios;
- 4.5.3** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- 4.5.4** Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 4.5.5** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.6 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- 4.6.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 4.6.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

- 4.6.3** Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;
- 4.6.4** Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante.
- 4.6.5** Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- 4.6.6** Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal.
- 4.6.7** Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 4.6.8** Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

4.7 Qualificação Econômico-Financeira:

4.7.1 Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

4.7.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

- A licitante constituída há menos de 02 (dois) anos, deverá apresentar os documentos previstos no subitem “4.8.2” relativos tão somente ao último exercício financeiro;
- A licitante criada no exercício financeiro em curso poderá apresentar o balanço de abertura devidamente registrado na Junta Comercial, em substituição aos documentos

previstos no subitem “4.8.2”;

4.7.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações;

4.7.4 A verificação da boa situação financeira do licitante avaliada pelos índices de Liquidez

Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG), Índice de Liquidez Corrente (ILC), maiores que 1 (um) e Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 0,5, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com valores extraídos de seu balanço patrimonial:

- $ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

- $ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

- $ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

- $IE = \frac{PC}{AT}$

4.7.5 O licitante que apresentar índices econômicos igual ou inferior a 1 (um) em quaisquer

dos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), deverá comprovar Patrimônio Líquido mínimo igual ou superior à 10% do valor estimado da contratação, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

4.7.6 A condição da alínea “f” acima é aplicável apenas para as empresas que não

possuam índice superior a 1 (um);

4.7.7 Estes índices deverão estar demonstrados em folha a parte, devidamente preenchidos os valores e sua apuração, com assinatura de profissional competente.

4.7.8 Tratando-se de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar em conformidade com a legislação vigente aplicável à espécie.

4.9 Qualificação Técnica:

4.9.1 As empresas deverão apresentar atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove a sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação.

4.9.2 Certificado de registro dos produtos, emitido pela ANVISA/MS – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, conforme estabelece a Lei Federal 6360/76, Ministério da Saúde **(nos itens necessários)**.

4.9.3 Autorização de Funcionamento expedida ANVISA/MS – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde. **(nos itens necessários)**

4.9.4 Licença sanitária em vigor, emitida pela Autoridade Sanitária Municipal ou Estadual, conforme o caso.

4.10 Outros Documentos:



4.10.1 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21;

4.10.2 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;

4.10.3 Declaração de que a licitante não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.10.4 Em se tratando de ME e EPP, declaração de observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;

4.10.5 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

4.10.5.1 As declarações supra deverão ser elaboradas em papel timbrado e assinadas pelo representante legal da licitante.

4.10.6 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

4.10.7 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

4.10.8 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio verificarão eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta ao:

- a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- b) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;
- c) Portal de Sanções Administrativas, no endereço eletrônico <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no endereço eletrônico <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>;
- e) Relação de apenados do TCE, disponível no endereço eletrônico <https://www.tce.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>;
- f) Cadastro integrado de condenações por ilícitos administrativos - cadicon, do tribunal de contas da união, disponível no endereço eletrônico <https://www.portal.tcu.gov.br/responsabilizacaopublica/licitantes-inidoneos>.

4.10.8.1 As consultas realizar-se-ão em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários.

4.10.9 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

4.10.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, bem como de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada, nos termos do disposto no artigo 17 do Decreto nº 56.475/2015.

4.11 Proposta:

4.11.1 Durante a apresentação das propostas de preço, os fornecedores deverão enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

- Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem; Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;
- Prazo de validade;
- Registro na Anvisa conforme Habilitação - Qualificação Técnica.

4.11.2 Deverão constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa.

4.11.3 O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.

4.11.4 Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

A descrição dos objetivos pretendidos como um todo encontra-se pormenorizada no Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. DA EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento:



6.1.1 A unidade contratante emitirá Nota de Empenho para formalizar cada contratação que será encaminhada ao fornecedor juntamente com uma Ordem de Fornecimento, respeitados os quantitativos constante no Termo de Referência.

6.1.2 As seguintes diretrizes devem ser consideradas na emissão de Ordens de Fornecimento:

6.1.2.1. Preferencialmente, o procedimento padrão será de emissão mensal de apenas uma Ordem de Fornecimento por fornecedor;

6.1.2.2. A unidade contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês por motivos de sazonalidade na produção assistencial ou situações intempestivas que ensejam uma solicitação adicional;

6.1.2.3. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deve enviar a previsão de entrega dos insumos em até 5 (cinco) dias úteis para o endereço eletrônico saudecomprasgbi@gmail.com, contendo:

- Número do Documento Fiscal;
- Data de emissão do Documento Fiscal;
- Data prevista para entrega.

6.2 Prazos de Entrega:

6.2.1. O prazo de entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias, sendo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento:

6.2.2 Os itens devem ser entregues diretamente no almoxarifado da Secretaria de Saúde, Rua Alto da Boa Vista, sem número, Centro, Guanambi – Bahia, CEP: 46430-000, no horário de expediente de 07:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

6.2.3 A data prevista para entrega deve ser comunicada pela Contratada a Secretaria de Saúde, sendo que qualquer alteração na data de entrega prevista deve ser comunicada previamente, respeitado o prazo máximo de entrega previsto neste Termo de Referência.

6.3 Condições de Entrega:

6.3.1 Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

6.3.2 Os produtos entregues devem ter o prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses ou para produtos com validade total inferior a 12 (doze meses), apresentar vigência mínima de 80% desta, contados do atesto da nota fiscal.

6.3.3 Na impossibilidade de fornecer o produto que atenda os prazos mínimos anteriormente citados, o fornecedor, desde que previamente autorizado pelo contratante, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida mediante apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de seu vencimento.

6.3.4 Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

6.3.5 Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares contados da comunicação formal da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque

6.3.6 São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

6.3.7 O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.

6.3.8 Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde.

6.3.9 Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

6.3.10 A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.

6.3.11 Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos da análise. Os laudos elaborados serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

6.3.12 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) emitir notas fiscais de venda.

6.4 Recebimento Provisório:



6.4.1 Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta - Termo de Recebimento Provisório, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.4.2 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.4.3 Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

6.4.4 As informações sobre os lotes e validades deverão constar na nota fiscal (NFE) e precisam convergir com o material entregue. Caso exista divergências, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) irá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Correção de informações, visto que é através das informações da nota fiscal que são tratados possíveis desvios de qualidade.

6.5 Recebimento Definitivo:

6.5.1 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.2 O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo fiscal do contrato.

6.5.3 O fiscal do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

6.5.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.5.5 A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido à ausência de documentação exigível, negação por parte do fornecedor sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de Compromisso de Troca de material, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento.

6.5.6 Para solução do problema, como melhores práticas, o fornecedor poderá entregar o material correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos materiais e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso o fornecedor se negue a entregar a nota fiscal de devolução a glosa é suficiente para solução do problema.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do *caput* do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

7.7 A fiscalização se responsabilizará pelo acompanhamento da execução do objeto contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração:

7.7.1 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3 O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5 O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.11 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, quando for o caso, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.12 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Liquidação

8.1.1 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

8.1.1.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2 A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, observando-se o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

8.1.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.1.4 A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada em edital.

8.1.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- identificar possível razão que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.1.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.1.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.1.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.2 Prazo de Pagamento

8.2.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

8.2.2 No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.3 Da Forma de pagamento

8.3.1 O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado.

8.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.4 Da Antecipação de Pagamento

8.4.1 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

9. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

9.1 A presente licitação será realizada na modalidade de pregão eletrônico, de acordo com o arrimado pelo art. 6º, inciso XLI; art. 28, inciso I; art. 29, parágrafo único; todos da Lei nº 14.133/2021, conforme item 1.2, considerando a oportunidade de maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantajosidade e economicidade ao ente público ordenador na escala de preços a serem ofertados.

9.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

9.3 A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de entrega por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso XXIX, da Lei n.º 14.133/2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1- NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.

11 – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

11.1- Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. DO ORÇAMENTO

Custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Fica dispensada a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou de instrumento hábil, de acordo com o estabelecido no artigo 17 do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

13.2 A contratação será atendida pelo orçamento declarado no Documentação de Formalização de Demanda (DFD) no valor de R\$ 9.449.698,99 (Nove milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).

RESPONSÁVEIS

Gicélia de Jesus Neves Magalhães

Matrícula: 400068

Luciana Silva Lessa

Matrícula: 9000213

Guanambi-BA, 27 de dezembro de 2024.

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-25PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066-24-FMS

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de insumos hospitalares destinados as atividades desenvolvidas nas Unidades de Saúde do Município de Guanambi-BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						

Razão Social: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____

Endereço Eletrônico: _____

CNPJ: _____

INSC. EST: _____

INSC. MUN.: _____ Prazo de garantia: _____

Esta proposta é válida por: _____ (Mínimo 60 dias).

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias após recebimento da ordem de FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTOS/requisição.

Data: ____/____/____.

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para o pregão eletrônico Nº 003-25PE-FMS, cujo objeto está descrito acima, que está em conformidade com o referido edital e seus anexos, bem como com as especificações constantes nessa proposta, pelo valor de R\$ ____ (____), conforme Planilha de Preços, parte integrante desta proposta.

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a prestar o fornecimento no prazo fixado no edital, a contar da data da emissão e assinatura da Nota de Empenho/Ordem de fornecimento/Requisição.

Até que seja assinada instrumento contratual, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

NOME DA LICITANTE

CNPJ DA LICITANTE

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-25PE-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066-24-FMS

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o produtos previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impositivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF:

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-25PE-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066-24 -FMS

NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sobo nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da LEI Nº 14.133/2021.

declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() **MICROEMPRESA** – Receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pelo licitante enquadrado como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;

- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento do licitante como ME ou EPP, nos termos da LC N° 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF:

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-25PE-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066-24-FMS

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
sediada na _____, declara, sob as penas da Lei,
para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante
o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem
em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de
aprendiz, a partir de 14 anos.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF:

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUADRO DE
RESERVAS DE VAGAS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-25PE-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066-24-FMS

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida a _____, representa pelo seu sócio _____, inscrito sob o CPF nº _____, declara para os devidos fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei, e que para execução do objeto proposto será executado com tal observância.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF:

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-25PE-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066-24-FMS

A(razão social da empresa), CNPJ Nº
.....
, localizada à, declara, em conformidade com a Lei nº
14.133/2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório
Prefeitura Municipal de Guanambi -BA– **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX-25PE-
PMG.**

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF:

Observações:

- **Emitir em papel timbrado da empresa;**
Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-25PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066-24-FMS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-25PE-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066-24-PMG

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A empresa....., inscrita no CNPJ Nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF Nº , **DECLARA** não ter recebido da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF:

Observações:

- **Emitir em papel timbrado da empresa;**
Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



**ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-25PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066-24-FMS**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI e o fornecedor _____ firmam o presente compromisso visando prestação do fornecimento objeto da licitação modalidade pregão eletrônico nº 003-25PE-FMS.

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2025 na sede da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, e do outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na _____, CEP: _____ - _____, detentora do endereço eletrônico _____, telefone () _____ - _____, através de seu Representante Legal, o Sr. _____, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Municipal nº 1803/2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-25PE-FMS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de preços para futura aquisição de insumos hospitalares destinados as atividades desenvolvidas nas Unidades de Saúde do Município de Guanambi-BA.

A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 Não será admitida a adesão a presente ata de registro de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das unidades interessadas constantes no ETP e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

3.2. O prazo de entrega da mercadoria é de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

3.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal, no âmbito da sede do município de GUANAMBI-BA.

3.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

3.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-25PE-FMS

4.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital da MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-25PE-FMS que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-25PE-FMS, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo MODALIDADE para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da manutenção da regularidade fiscal exigida para contratação, observadas as disposições deste Termo de Referência.

6.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais

6.3 À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se os produtos não estiverem em perfeitas condições de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

7.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 3.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

7.3 O recebimento será feito em duas etapas:

7.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

7.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento da requisição, o Servidor designado verificará a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

7.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

7.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos fornecimentos registrados, nas seguintes situações:

em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

por razão de interesse público;

a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-25PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

12.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

13.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

13.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

Guanambi/BA, ____ de ____ de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito do Município de Guanambi-BA.

FORNECEDORA

CNPJ/MF Nº

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº _____

Nome: _____

CPF nº _____

